Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Março de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3586

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL/GO PARA DELIBERAR SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2025, E OUTROS ASSUNTOS, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE GOIAS (AGM) NO DIA 25/02/2026. Aos vinte seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, no escritório da sede do Consórcio, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia-Goiás reuniram-se os prefeitos dos municípios que integram o Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central/GO, conforme assinaram a lista de presença no livro próprio. Às 16:00 (dezesseis horas), foi lido o aviso de edital e feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados foi suspensa a instalação da Assembleia Geral para 30 (trinta) minutos depois. Às 16:30 (dezesseis e trinta horas) foi novamente verificado quórum, estando presente 1/3 (um terço) dos representantes dos municípios consorciados aptos a votar, foi então instalada a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, abrindo os trabalhos o presidente da Assembleia sr. Clayton Pereira de Melo cumprimentou os prefeitos e prefeitas presentes, agradeceu a presença e passou a palavra ao superintendente do Consórcio, sr. Itamar Miguel Mendonça, ele então explicou que a Instrução Normativa 007/2017 do Tribunal de Contas - TCM/GO prevê o protocolo da Prestação de contas até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, e que o estatuto prevê a apreciação prévia das contas pelo Conselho Fiscal do Consórcio, e sendo que o Conselho já emitiu seu parecer opinando pela regularidade das contas do exercício de 2025, cabe agora submetê-las a deliberação da Assembleia Geral, para tanto foi imediatamente entregue aos prefeitos e prefeitas cópias do parecer do Conselho, bem como os relatórios contábeis e toda documentação fiscal do exercício 2025, e na sequência foi dada a palavra ao contador do Consórcio, Sr. Clésio Pereira de Melo, que fez uma explanação dos resultados contábeis dizendo que no exercício de 2025 o consórcio registrou uma receita total de R$ 203.227,04 (Duzentos e três mil, duzentos e vinte sete reais e quatro centavos), enquanto as despesas alcançaram o montante de R$265.808,94 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e quatro centavos) resultando em um déficit financeiro de R$62.581,90 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos) ressaltou que não houve débito conciliado para o exercício subsequente, tampouco foram realizados pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, e não houve inscrição de restos a pagar no exercício de 2025, o saldo anterior ao ano de 2025 era de R$ 122.657,03, ao final do exercício de 2025 encerrou-se o mês de dezembro com um saldo de R$ 60.075,13, após as explanações o presidente da Assembleia pediu a todos que se manifestassem pela aprovação ou não aprovação das contas, e por unanimidade dos presentes foi aprovada a prestação de contas/2025 do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, que será encaminhada com toda documentação contábil para análise do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO. Finalizando a Assembleia Geral, o presidente Clayton Pereira de Melo ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio, falou da Resolução nº 342/2025 do CEMAm-GO que credenciou o CBC/GO junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente CEMAm/GO para apoiar os municípios na descentralização dos Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local, sendo que os municípios de Itaberai, Leopoldo de Bulhões, Goianira, Bonfinópolis, Petrolina de Goiás, e Itauçu já foram aprovados pelo CEMAm-GO, e estão descentralizados via-consórcio, estando a equipe de análise ambiental do consórcio a disposição de todos consorciados. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia. Eu Itamar Miguel Mendonça, Superintendente do Consórcio, lavrei a presente ata, que será assinada nos termos do Art. 33 do estatuto do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central/GO.

ITAMAR MIGUEL MENDONÇA –
Superintendente do Consórcio

CLAYTON PEREIRA DE MELO –
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:F4E33073

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 094/2026

Dispensa de Licitação Nº 094/2026
Processo Administrativo Nº 1027/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 066/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES E MONTADOS (TAMBÉM NO CASO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA - NOTEBOOK E DESKTOPS JÁ MONTADOS E PRONTOS PARA USO), E DEVERÃO APRESENTAR ADEQUADO PADRÃO DE QUALIDADE, DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO,** visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais e evitar o desabastecimento, com proposta homologada para a seguinte empresa, ***em substituição aos itens anteriormente desistidos:***

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o número **49.130.334/0001-79,** situada na cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP, para fornecimento do item: NOTEBOOK, representando o valor Global de **R$ 3.099,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

O fornecimento deverá contemplar frete, entrega e descarregamento no local indicado pela Administração.

São Francisco de Goiás, 26 de Março de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:806299C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/CPL/2026

Portaria nº 024/CPL/2026 de 10 de fevereiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção automotiva em concessionária autorizada para o veículo Duster Oroch com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais, Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 001/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para TECARDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.621.624/0003- 49 para o fornecimento de peças e serviços de manutenção automotiva no valor de: 4.208,56 (Quatro Mil Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de fevereiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A5679A7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/CPL/2026

Portaria nº 025/CPL/2026 de 10 de fevereiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de ajuda de custo par a médica do programa mais médicos com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 002/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para AMABILY LOPES GOMES pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 700.437.571-46 para o recebimento de ajuda de custo do programa mais médicos no valor de: 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de fevereiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4E370FB6

PODER EXECUTIVO
DECRETO 022/PMA/2026

DECRETO N.º 022/PMA/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 337/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2025 DO MUNICÍPIO DE PONTALINA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2024;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo n.º 257/2026;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aderida a Ata de registro de preço de n.º 337/2025, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Pontalina-GO.
Parágrafo-Único: A adesão que trata o *caput* deste artigo será em 15,59% (quinze virgula cinquenta e nove por cento) do quantitativo da respectiva Ata.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 20 (vinte) de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia- GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:7416AE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/CPL/2026

Portaria nº 021/CPL/2026 de 04 de fevereiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência pública com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 007/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.580.442/0001-69 para o fornecimento de assessoria e consultoria técnica em transparência pública no valor de: 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A1B13395

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/CPL/2026

Portaria nº 026/CPL/2026 de 11 de fevereiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peça original em concessionária autorizada para o trator TT.4.75 com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 008/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARPAL TRATORES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.403.611/0001-86 para o fornecimento de peça origina para o trator TT.4.75 no valor de: 602,34 (Seiscentos e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CACC9546

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/CPL/2026

Portaria nº 019/CPL/2026 de 04 de fevereiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa de inscrição e serviços de arbitragem do campeonato de futebol society do pesque pague do chall com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 005/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para LAFAT - LIGA DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE TRINDADE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.195.416/0001-00 para o fornecimento de inscrição no campeonato e serviços de arbitragem durante a realização do campeonato no valor de: 2.015,25 (Dois Mil e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:38DF8A2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/CPL/2026

Portaria nº 022/CPL/2026 de 06 de fevereiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de curso de formação dos profissionais da educação, com o tema " BNCC da computação, pratica docente, legislação do BNCC" atendendo a demanda da secretaria municipal de educação com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 009/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para IDEA DISTRIBUICAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.021.289/0001-05 para o fornecimento de curso de formação de profissionais da educação com o tema "BNCC da computação, pratica docente, legislação do BNCC" no valor de: 3.500,00
(Três Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F9B5FBE6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/CPL/2026

Portaria nº 020/CPL/2026 de 04 de fevereiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peça original em concessionária autorizada para manutenção da pá carregadeira XCMG com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 006/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EXTRA MAQUINAS S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.293.041/0005-75 para o fornecimento de peça no valor de: 3.208,48 (Três Mil Duzentos e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:85C28519

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/CPL/2026

Portaria nº 023/CPL/2026 de 09 de fevereiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO com fundamento no art. 74, i, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 011/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 para o recebimento da taxa no valor de: 108,39 (Cento e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de fevereiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D81D8495

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCESSO ADM: Nº 25181/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA, CONSISTINDO EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS - MODO BIDIRECIONAL.
Empresas vencedoras:**INNOVARE SOLUCOES TECNOLOGICAS EM SAUDE LTDA.**CNPJ: 35.855.038/0001-20
Valor Total de R$ 2.187.600,00 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoreira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:8FC8AC97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO – N° 01.09.02/2026 - GLAUCIA RAMOS DE LIMA

Termo de rescisão do contrato nº. 01.21.01/2026, que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO e GLAUCIA RAMOS DE LIMA, sendo o objeto do referido contrato serviço de ODONTOLOGIA, com carga horária 184 horas mensais, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, edital n° 001/2025.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68.

CONTRATADA: **GLAUCIA RAMOS DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF n.º ***.839.501-**, RG nº **299** PC/GO, com endereço na Rua 91, Quadra **, Lote 6B, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 21/01/2026**.**

DATA DO TERMO: 09/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B03404F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.10.02/2026 - CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68.

CONTRATADA: **CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.947.751-**, COREM GO nº. 887234 – TEC ENF, PIS/PASEP/NIT nº ***.75276.**-3, RG sob o nº **2941* DGPC/GO, residente e domiciliado(a) à Avenida Nelson Santos, Quadra **, Lote 19, Clube Nova Florida, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR**, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 120 (cento e vinte) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, MAC.

VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 31/12/2026
DATA DO TERMO: 09/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:F66CF833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.09.02/2026 - JUSCILENE FERREIRA SOUZA

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor

Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68.

CONTRATADA: **JUSCILENE FERREIRA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.499.895-**, CRO nº. GO-ASB 11001, PIS/PASEP/NIT nº ***754300**, RG **.271.404-** SSP/GO, residente e domiciliado(a) à Rua 59, Lote 20-A, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, item 32 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 12,00 (doze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, PAB.

VIGÊNCIA: 09/02/2026 à 31/12/2026
DATA DO TERMO: 09/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:1A712E3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.09.02/2026 - MICAELLA ARAÚJO GOMES

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68.

CONTRATADA: **MICAELLA ARAÚJO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.996.411-**, CRO nº. GO-022131-PV, PIS/PASEP/NIT nº **.63283.**-7, RG ***996411** SSP/GO, residente e domiciliada à Avenida Gov Mauro Borges, Quadra **, Lote 01, Nova Alexânia, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ODONTOLOGIA**, item 31 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, PAB.

VIGÊNCIA: 09/02/2026 à 31/12/2026
DATA DO TERMO: 09/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:5A4BB9A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CRAS DE ALTO PARAISO DE GOIÁS.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4677/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: ECOLIMP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.495.676/0001-03
CONTRATO: N° 102/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 240.599,00
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 25/03/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:22709A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço por Item', para a C**ONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 10/04/2026 as 08h01min. O edital estará disponível a partir do dia 27/03/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo e-mail licitaçãoaltoparaiso@gmail.com.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 27 de Março de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:2B290A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3932/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço por Item', para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 10/04/2026 as 14h01min. O edital estará disponível a partir do dia 27/03/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo email licitaçãoaltoparaiso@gmail.com.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 27 de Março de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:57AC293C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 08/2026

Processo Administrativo nº ***199/2026*** *– Dispensa de Licitação nº* ***199/2026*** *– Lei 14.133/2021*

CONTRATO Nº 08/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA SM MARQUES E FARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos **19** dias do mês de março 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº **199/2026** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **199/2026**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portador do RG nº 514105 SSP/GO e CPF(MF) 165.655.761-49, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – SM MARQUES E FARIA LTDA, CNPJ: 12.441.483/0001-49 neste ato representado pela Srª. **TATTYANNA DE FARIA MARQUES FERREIRA**, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF (MF) nº **702.083.361-68** e RG nº **3791331 SSP/GO**, residente e domiciliado na Rua 05, S/N, Qd 25, Lt 04, Vila Padre Pelágio, no Município de Goianira/GO**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 75, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM RELAÇÃO AO ICMS
JUNTO AO COINDICE, (IPM) ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO. PELO PERÍODO DE 10 MESES.

CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	SERV	10 meses	**Prestação de serviço Técnico especializado na área de incidência do ICMS junto ao coindice, (IPM) índice de participação do Município , conferência de documentações junto aos órgãos da Secretaria da Fazenda-GO, levantamento dos valores do IVA do Município nas empresas e produtores rurais; Levantamento das empresas em relação ao repasse de valores adicionado ao Município: EFD – Escrituração Fiscal Digital; SPDE – Sistema Público de Escrituração Digital; Levantamento de notas fiscais, NFE e NFA.**	R$ 1.647,70	**R$16.477,00**
VALOR TOTAL				**R$ 16.477,00**	

2.1. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

2.2. Os Serviços serão executados mensalmente pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade de todas secretarias e órgãos que compõem a estrutura do Município, sendo que a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA a necessidade dos serviços.

2.3. Não será permitido que os serviços sejam patrocinados a Terceiros, sendo de uso exclusivo da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Alvorada do Norte - GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (meses)** meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **19** de **janeiro** de **2027**.

3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.3. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Estará encarregada pela realização de manutenção ou reparos no serviço e, ficando responsável por qualquer dano, prejuízo ou inutilização de equipamento causado por sua culpa ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato, desde que comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 16.477,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)** de forma parcelada sendo **R$ 1.647,70** (**Mil seiscentos e quarenta reais e setenta centavos**) mensais conforme emissão de nota fiscal, sendo o pagamento efetuado sempre no primeiro dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços.

5.2. Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

03.04.123.0052.2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: almoxarifado@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. A contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac-símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **19** de **março** de **2026.**

Municipio De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Gestor/Prefeito Municipal
Contratante

SM Marques E Faria LTDA
CNPJ/MF Nº 12.441.483/0001-49
TATTYANNA DE FARIA M. FERREIRA
Proprietária
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:C2306B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 09/2026

*Processo Administrativo nº **207/2026** – Dispensa de Licitação nº **207/2026** – Lei 14.133/2021*

CONTRATO Nº 09/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA SM MARQUES E FARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos **19** dias do mês de março 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº **207/2026** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **207/2026**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portador do RG nº 514105 SSP/GO e CPF(MF) 165.655.761-49, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – SM MARQUES E FARIA LTDA, CNPJ: 12.441.483/0001-49 neste ato representado pela Srª. **TATTYANNA DE FARIA MARQUES FERREIRA**, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF (MF) nº **702.083.361-68** e RG nº **3791331 SSP/GO**, residente e domiciliado na Rua 05, S/N, Qd 25, Lt 04, Vila Padre Pelágio, no Município de Goianira/GO**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 75, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA O CONVÊNIO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL; HABILITAÇÃO DE SERVIDOR E OUTRAS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO PELO PERÍODO DE 10 MESES.

CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	SERV	10 meses	**Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria técnica para realização de trâmites referentes ao convênio do ITR junto a Secretaria da Receita Federal, protocolo, convênio, habilitação de servidor e outras orientações necessárias para à Secretaria Municipal de Finanças do Município.**	R$ 3.853,30	**R$38.533,00**
VALOR TOTAL				**R$ 38.533,00**	

2.1. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

2.2. Os Serviços serão executados mensalmente pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade de todas secretarias e órgãos que compõem a estrutura do Município, sendo que a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA a necessidade dos serviços.

2.3. Não será permitido que os serviços sejam patrocinados a Terceiros, sendo de uso exclusivo da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Alvorada do Norte - GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (meses)** meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **19** de **janeiro** de **2027**.

3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.3. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Estará encarregada pela realização de manutenção ou reparos no serviço e, ficando responsável por qualquer dano, prejuízo ou inutilização de equipamento causado por sua culpa ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato, desde que comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 38.533,00 (Trinta e oito mil quinhentos e trinta e três reais)** de forma parcelada sendo **R$ 3.853,30** (**Três mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos**) mensais conforme emissão de nota fiscal, sendo o pagamento efetuado sempre no primeiro dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços.

5.2. Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

03.04.123.0052.2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: almoxarifado@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. A contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac-símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **19** de **março** de **2026.**

Municipio De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Gestor/Prefeito Municipal
Contratante

SM Marques E Faria LTDA
CNPJ/MF Nº 12.441.483/0001-49
TATTYANNA DE FARIA M. FERREIRA
Proprietária
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:56816658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM. N.º 009/2026

PORTARIA/PGM. N.º 009/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, conforme o inc. IX do art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inc. II do art. 89 da Lei Orgânica do Município, art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I - Conceder, **Aposentadoria**, a servidora **ALFENIA LUIZA PEREIRA**, Matrícula 700062201, CPF/MF n.º 417.956.361-49, do cargo Estatutário de Merendeira, lotada na Escola Municipal Vereador João Justino, conforme anexo IX da Lei n.º 284 de 01 de outubro de 2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de março de 2026 revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 26 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:5FE45D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 70

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de Março de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Março de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:41788199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 312/2026– SMS

PORTARIA Nº 312/2026– SMS DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de março de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:94165412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/2026 – SMS

PORTARIA Nº 313/2026 – SMS DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **25 de março de 2026**, à cidade de **Jataí – GO**, com a finalidade de transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CC352EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 314/2026– SMS

PORTARIA Nº 314/2026– SMS DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de março de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HEAPA) e Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0FA4EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 315/2026 – SMS

PORTARIA Nº 315/2026 – SMS DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **25 de março de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para transporte de pacientes ao Hospital Estadual Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:36EB2281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2026 – SMS

PORTARIA Nº 316/2026 – SMS DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de março de 2026, à cidade de Caçu Goiás, com a finalidade de leva paciente ao Hospital Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:05A44777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 317/2026– SMS

PORTARIA Nº 317/2026– SMS DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no período de 23 a 25 de março de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte e acompanhamento do Prefeito Municipal para participação em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), bem como em órgãos da administração pública e setor de engenharia, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme item 13.1, e 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) cada,

totalizando R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme item 13.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0D6A503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2026 – SMS

PORTARIA Nº 318/2026 – SMS DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de março de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F4850DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2026– SMS

PORTARIA Nº 319/2026– SMS DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital do Câncer de Rio Verde (HCRV), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3951B25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2026– SMS

PORTARIA Nº 320/2026– SMS DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de março de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), e clínica Lumina, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5B8B697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2026 – SMS

PORTARIA Nº 321/2026 – SMS DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de março de 2026, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente às seguintes unidades de saúde: Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) e Fundação Banco de Olhos de Goiás (FBO), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5DDC7BE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 007/2026-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 07/2026, Processo n° 18882/2026, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço POR ITEM, visando a Contratação de prestação de serviços para locação - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, sistematizado em ambiente 100% web, com hospedagem de dados em internet data center - idc, Serviço de implantação / migração e treinamento para uso do software de gestão publica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go - **REALIZAÇÃO:** 17 de abril de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1107 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 26 de março de 2026

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2468D00D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2026

O Município de Araçu, Estado de Goiás, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo nº 932/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de demolição e construção do muro frontal e lateral da Escola Cantinho do Saber, conforme Plano de Trablaho nº 202500005013150, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nas planilhas, projetos, no edital e seus anexos. Data da sessão: 13/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/. Fone: (62) 99527-0112.

Araçu-GO, 26 de março de 2026.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:6024D6F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº09/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Aparecida de goiania-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Hudson da Silva para a cidade de Goiânia-GO para reunião no escritório do Deputado Federal Prof. Alcides com a finalidade de tratar de assuntos de interesse publico em beneficio ao Municipio de aragarças-GO

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereador Hudson da Silva, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Aparecida de Goiania-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 25/03/2026, com saída prevista para 06:30 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, Aragarças 24 de fevereiro 2026.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:828BE757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2026

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2026. Data Abertura: **14 de abril de 2026 às 13h00min (horário**

de Brasília). Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Tipo: MENOR PREÇO. Local da Sessão de Abertura: Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-7530, Email: lcicitacao@aragarcas.go.gov.br.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:87167245

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2026

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2026. Data Abertura: **15 de abril de 2026 às 13h00min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM POSTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, A SER UTILIZADO PELA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO. Edital e informações junto ao Departamento de Licitação,. Local da Sessão de Abertura: Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-7530, Email: lcicitacao@aragarcas.go.gov.br.

THAIS VITÓRIA DURÃES LIMA-
Gestora Municipal.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:78C93B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): S. REGINA MARTINS DOS SANTOS.
CNPJ/CPF: **06.989.616/0001-13.**
Valor Total: 26.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PICOLÉ), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 27/03/2026 à 27/03/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:62FB8BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **21.329.947 MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE**
CNPJ: **21.329.947/0001-10**
Objeto: Referente a solicitação de confecção de uniformes para serem usados pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR GLOBAL: 17.543,00
Vigência: 24/03/2026 a 24/04/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:FD7C618B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **070/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Siena, placa: RCH2A58, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2224/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **31/03/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 26/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2D153843

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 094/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 644/2026

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 094/2026**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades do Estádio Municipal Valdemir Moreira de Alcântara, no Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

PRADO TELECOM LTDA
CNPJ: 19.326.827/0001-18
Valor Total: R$ 1.579,50 (mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

- EMPRESAS VENCEDORAS:

PRADO TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO, venceu no valor total de **R$ 1.579,50 (mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 26 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:685E3567

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 085/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, componentes, insumos e materiais necessários, em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – GO"** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 26 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:738650B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 085/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 454/2026

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 085/2026,** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, componentes, insumos e materiais necessários, em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS:
MARIA WALDIRENE DA CONCEICÃO LIMA
CNPJ: 10.631.163/0001-26
Valor Total: R$ 49.135,00 (quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais).

44.280.969 JESSICA FELIX GUERRA
CNPJ: 44.280.969/0001-39
Valor Total: R$ 56.060,35 (cinquenta e seis mil e sessenta reais e trinta e cinco centavos)

COLD-SUL LTDA
CNPJ: 37.614.397/0001-11
Valor Total: R$ 49.550,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

- EMPRESA VENCEDORA:

MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **10.631.163/0001-26**, estabelecida na Avenida Brasil Central, nº 1051, Centro Piranhas-GO - CEP: 76.2350-00, venceu os itens 01, 03, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 16 no valor total de **R$ 31.160,00 (trinta e um mil cento e sessenta reais).**

44.280.969 JESSICA FELIX GUERRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **44.280.969/0001-39**, estabelecida na Rua Construtor Puglise, nº179, Bairro: Maracanãzinho, Anápolis/GO – CEP: 75.080-090, venceu o item 02 no valor total de **R$ 282,67 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

COLD-SUL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **37.614.397/0001-11**, estabelecida na Rua Sm 15, nº 130, Quadra 10, Lote 13, Casa 01, Residencial São Marcos, Goiânia/GO – CEP: 74.487-115, venceu os itens **04, 08, 09, 10, 11, 15,** no valor total de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 23 de março de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:24898AC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para aquisição de material hospitalar de uso no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**. A realização do certame está prevista para o dia **13 de abril de 2026, às 07h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: ((64) 92001-3904 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 26 dias do mês de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6BD218EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 095/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 555/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 095/2026**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da Unidade Básica Rosalina Luiza da Silva, no Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

PRADO TELECOM LTDA
CNPJ: 19.326.827/0001-18
Valor Total: R$ 1.579,50 (mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

- EMPRESAS VENCEDORAS:

PRADO TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia

de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO, venceu no valor total de **R$ 1.579,50 (mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 26 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8A2E6533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 003/2026, Processo Administrativo nº 627/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Feira do Produtor Rural de Avelinópolis, Proposta nº 046118/2023, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. Data da sessão: 16/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://avelinopolis.go.gov.br/.

Avelinópolis - GO, 27 de março de 2026.

KÁSSIA RODRIGUES BERNARDINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kassia Rodrigues Bernardino
Código Identificador:90844F44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2026

DECRETO Nº 066/2026

Buriti Alegre, 16 de março de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Buriti Alegre/GO e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de Coveiro, Recepcionista, Técnico em Higiene Bucal, Monitor Educacional, Professor – Pedagogo, Professor – Libras, Professor – Educação Física, Médico Veterinário e Fiscal de Tributos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Organizadora responsável pela coordenação, acompanhamento, fiscalização e execução das etapas pertinentes ao certame;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Coveiro, Recepcionista, Técnico em Higiene Bucal, Monitor Educacional, Professor – Pedagogo, Professor – Libras, Professor – Educação Física, Médico Veterinário e Fiscal de Tributos do Município de Buriti Alegre/GO.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente;
II -CRISTIANE APARECIDA FERREIRA, Membro;
III –MARLUCE SALVINO AMARO, Membro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções normais no serviço público, sendo vedada qualquer remuneração adicional.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I – acompanhar, fiscalizar e supervisionar todas as fases do Concurso Público;
II – auxiliar na elaboração do termo de referência e na contratação da empresa responsável pela execução do certame, quando necessário;
III – analisar e aprovar minutas, editais, cronogramas e demais documentos relacionados ao concurso;
IV – deliberar sobre eventuais dúvidas ou incidentes ocorridos durante o processo;
V – zelar pela legalidade, transparência e lisura do certame.

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar apoio de outros servidores e setores da Administração Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas funções.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 290/2025, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:44F30A23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2026

DECRETO Nº 067/2026

Buriti Alegre, 26 de março de 2026.

"Dispõe sobre feriado e ponto facultativo nos dias que especifica e da outra providência".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo e feriado, conforme especificado abaixo:

Dia/Mês	Dia da Semana	Evento	Tipo	Natureza
02/04/2026	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Facultativo	Municipal
03/04/2026	Sexta-Feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado	Nacional

Parágrafo único. Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços públicos indispensáveis, prestados pelas Secretarias Municipais de Ação Urbana, Desenvolvimento Rural, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e seis dias de março de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:BBD0EE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 071/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA - FMS

TERMO APOSTILAMENTO N° 04/2026.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 071/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Apostilamento ao **CONTRATO N.º 071/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Ronaldo Cândido Martins**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2744037 SSP/GO, e CPF n° 434.251.861-91, residente e domiciliado a Rua Alfredo Poli, Vila dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.848.380/0001-14, domiciliada na Rua Piracanjuba, nº 330, Sala 10, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social da empresa que a administração fica exercida pelo sócio o senhor Ênio Oliveira Laranjeira. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Ênio Oliveira Laranjeira,** residente e domiciliado na Avenida Santa Barbara, Qd. 12, Lt. 05, nº 255, Centro, CEP nº 75.610-000, Joviânia, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° MG-14.170.592 – PC/MG, CPF nº 092.316.236-48, CRM/UF nº 20241/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, para ocupação do cargo/função de **Diagnóstico por imagem/ultrassom**, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem por objeto a alteração do endereço, de acordo com a justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1730/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da empresa passará a ser Avenida Dão Barbosa nº 2067, Quadra 11, Lote 04, Vila Moliana, Joviânia, Goiás, CEP: 75.610-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de Março de 2026.

RONALDO CÂNDIDO MARTINS
Gestor do FMS
Contratante

Ênio Oliveira Laranjeira Unipessoal LTDA
CNPJ nº 23.848.380/0001-14
ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B707436D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATA DA SESSÃO

PROCESSO Nº 272/2026
EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2026

Às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2026, na sede do MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, situada à Av. Dep. Solon Amaral, nº 1154, Centro, Buriti de Goiás – GO, CEP: 76.152-000, na Sala de Licitações, reuniram-se os membros designados para condução do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 694/2025, para realização da sessão pública referente ao Edital de Leilão nº 003/2026.

A presente licitação tem como objeto a Permissão onerosa de uso de bens públicos, visando à exploração comercial de 03 (três) quiosques, sendo 02 (dois) situados na Praça Ary Vicente de Lima e 01 (um) situado na Praça Central do Distrito de Campo das Perdizes, neste Município, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Declarada aberta a sessão no horário previsto, passou-se à fase de credenciamento dos interessados. Contudo, não houve o comparecimento de participantes, tampouco foram apresentadas propostas para o presente certame.

Diante da ausência de interessados, a Comissão declarou o certame **DESERTO**, por não ter acudido interessados ou propostas, nos termos da legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros responsáveis pela condução do certame.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Membro

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9F7F677E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº. 017/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 017/2026, processo de **Credenciamento nº. 002/2026.** Contratada: **19.338.952 CARLOS ANTONIO FERREIRA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º **19.338.952/0001-48, Objeto:** Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, custos com combustível, condutor, e manutenção da frota contratada, para atender os alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Cachoeira Alta. Valor **R$ 302.215,35 (trezentos e dois mil, duzentos e quinze reais, trinta e cinco centavos),** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Data da a**ssinatura: 26/03/2026.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Secretaria de Educação Cultura

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D287427B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO (EWU-6233)**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **31/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 946/**2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 26 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:90940155

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **31/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **947/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 26 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D002DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002320, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Portaria nº 002320, de 25 de MARÇO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços e peças, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 738/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "ELISA PALMER CORDOVA'' CNPJ: 38.086.696/0001-93, situado na R ROSENO BERNARDO DE SOUZA, QD. 28 L, TRIBUTO/LAGES/SC.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 25 de MARÇO de 2026.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BC7C6223

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 0034, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Portaria nº 0034, de 25 de MARÇO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de fornecimento de lixeira de coleta seletiva, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 654/2026, de que solicita o procedimento para fornecimento de lixeira de coleta seletiva, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA'' CNPJ: 10.764.690/0001-09, situado na RUA U82, QD. 35, LT. 04, SALA 101/SET UNIÃO/GOIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 25 de MARÇO de 2026.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Responsável Pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:ECA36872

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TAPUME METÁLICO 2,20X1,20MT PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **18/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **806/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 16 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:40AC3580

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FME Nº 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FME N° 001/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU.
CONTRATADO: COLORE INDUSTRIA LTDA – CNPJ Nº. nº. 54.169.077/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1299.2/2025, PROCESSO Nº 202500005022377, NO MUNICÍPIO DE CAÇU/GO.
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CAÇU - GO/FME, 26 DE MARÇO DE 2026.

SELCIANA RICARDO RODRIGUES GALLETI.
Gestor do FME.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:2BF3E702

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 019/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº. nº. 26.513.160/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO MARTINS DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE CAÇU/GO**.**
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 180 DIAS APÓS ORDEM DE SERVIÇOS

CAÇU - GO/FMS, 25 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ FERNANDES FARIA.
Gestor do FMS.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:409EB590

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 - 2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 - 2025 REAJUSTE DE PREÇOS - COMBUSTÍVEIS

Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO E O REAJUSTE DOS PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NOS ITENS DE COMBUSTÍVEIS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 – 2025, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 – 2025, EM VIRTUDE DA EXPRESSIVA ELEVAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO FORNECEDOR DE COMBUSTÍVEIS, DEVIDAMENTE COMPROVADA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.** Fornecedor: **AUTO POSTO CAMPO LIMPO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **36.074.282/0001-19.** Segue os reajustes de preços dos combustíveis: **O ITEM 02, CORRESPONDENTE À GASOLINA COMUM, POSSUÍA PREÇO REGISTRADO DE R$ 6,34 (SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) POR LITRO, PASSANDO PARA O VALOR REAJUSTADO DE R$ 7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR LITRO, RESULTANDO EM UMA DIFERENÇA DE R$ 1,16 (UM REAL E DEZESSEIS CENTAVOS) POR LITRO. O ITEM 03, REFERENTE AO ÓLEO DIESEL S-10 ADITIVADO, APRESENTAVA PREÇO REGISTRADO DE R$ 6,43 (SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO, SENDO REAJUSTADO PARA R$ 8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR LITRO, O QUE REPRESENTA UMA DIFERENÇA DE R$ 2,07 (DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) POR LITRO**. Data de assinatura do 1º termo aditivo à ata de registro de preços nº 034 - 2025: **20/03/2026.**

Campo Limpo de Goiás, aos 26 de março do ano de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:CC3F2FDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Câmara Municipal de Campos Belos-GO torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do aviso de Dispensa de Licitação, publicado anteriormente, conforme segue:

ONDE SE LÊ:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **376/2026**

LEIA-SE:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **066/2026**Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do aviso, inclusive quanto ao objeto, prazos e condições de participação.

Campos Belos-GO, 26 de março de 2026.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:0FFB4B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 031/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026 DECLARA SITUAÇÃO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E AUTORI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e na Lei Municipal nº 1.486, de 2025,

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço público de educação para o desenvolvimento social e a garantia do direito fundamental à educação, cuja interrupção ou deficiência acarreta graves prejuízos à coletividade;
CONSIDERANDO a ocorrência de vacâncias supervenientes e imprevisíveis no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer decorrentes de aposentadorias, afastamento, licenças etc., as quais, comprometem a continuidade, qualidade do ensino na rede municipal e consequentemente as metas impostas pela LDB;
CONSIDERANDO que a reposição imediata de tais vacâncias por meio de concurso público de provimento efetivo, embora em andamento, demandaria tempo incompatível com a urgência da situação, inviabilizando a manutenção regular das atividades pedagógicas e o cumprimento do calendário escolar;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que prevista em lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.486, de 2025, que regulamenta as contratações por tempo determinado no âmbito do Município de Campos Belos, e que prevê as hipóteses de excepcional interesse público, incluindo a necessidade de substituição de servidores e a manutenção de serviços essenciais;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer constituiu cadastro de reserva para suprir demandas temporárias, conforme expressamente previsto em seu Edital;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer que atesta a urgência e a imprescindibilidade da convocação de candidatos do cadastro de reserva para evitar a descontinuidade dos serviços educacionais e assegurar o pleno funcionamento das unidades de ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas decorrentes das contratações temporárias, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a situação de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Campos Belos, Estado de Goiás.

Art. 2º- Fica expressamente declarada a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme previsto no art. 4º da Lei n. 1486/25, ficando autorizada a convocação e contratação de candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva para atender às vacâncias supervenientes e imprevisíveis no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Parágrafo único. As contratações de que trata o dispositivo supra serão realizadas por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.486, de 2025, e observarão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a disponibilidade orçamentária e financeira, e a estrita necessidade do serviço, devidamente justificada.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer deverá instruir os processos de contratação com a devida justificativa da necessidade temporária e excepcional, a comprovação da vacância, a indicação da dotação orçamentária e a observância dos demais requisitos legais e editalícios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6666C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 032/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026. "ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás**,** o Senhor **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

§ 1º – Fica alterado os membros do Conselheiro Municipal de Educação, que terá validade até 31 de dezembro de 2029, os seguintes membros:

I – Indicados pelo Poder Executivo:
Titular: Anderson Modesto Costa **– VICE-PRESIDENTE**
Suplente: Sueli Alves Moreira

II – Indicados pelos Diretores das instituições educacionais públicas municipais
Titular: Cleide Maiara Pereira de Andrade – **PRESIDENTE**
Suplente: Fernanda Vieira de Oliveira

III – Indicados pelos pais ou mães de alunos das instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação:
Titular: Anna Carolina Torres de Moura – **SECRETARIA**
Suplente: Antinéia Pereira dos Santos

IV – Indicados pela Mesa – Diretora do Poder Legislativo

a) Titular: Erica Ferreira de Souza
b) Suplente: Pryscilla Alves Batista Soares

V – Indicados pelos Professores Especialistas em Educação Especial
Titular: Maria Gertrudes Costa Oliveira
Suplente: Luciana Nogueira da Silva
§ 2º – Ficam nomeados para o exercício de mandato como Conselheiro Municipal de Educação até o dia 31 de dezembro de 2026, os membros:

I – Indicados pelo Poder Executivo:
Titular: Lindalva Soares dos Santos Lima
Suplente: Ioná Alves de Almeida Bastos

II – Indicados pelos Professores das instituições de Educação Infantil
Titular: Cláudia Regina Tavares Pereira
Suplente: Laionara Oliveira de Moura

III – Indicados pelos Professores das instituições do Ensino Fundamental
Titular: Dinailde Silva Araújo
Suplente: Luzilene Matos Tavares

IV– Indicados pelos proprietários das escolas particulares de educação infantil do município:
Titular: Ângela Cláudia Sierra Bressiane Melo
Suplente: Eliane de Oliveira Brito Teixeira

V – Indicados pelos Servidores Administrativos lotados nas instituições educacionais do município:
Titular: Jonathan Gomes de Souza Dias
Suplente: Maria Aluzeni Ribeiro

Art. 2º - O mandato de Presidente, Vice- Presidente e Secretário é de dois anos, podendo estes serem reeleitos uma única vez, conforme Art. 13 da Lei 1.382/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD385D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 033/2026. DE, 25 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Assistente de Ensino, ocupado pela servidora aposentada, a Srª**. Neri Floriano de Matos,** em face do seu falecimento ocorrido em 03 de março de 2026, conforme declaração de óbito nº 40742805-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/03/2026, revogados as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:19F97E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 240/2026 19 DE MARÇO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 026/2026 de 09 de março de 2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Leandro Silva Oliveira**, portador do CPF de nº: 001.057.851-05, concursado, como Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia- GO, com finalidade de participar de uma reunião Programa Lixão: fase definitiva -avanços na gestão de RSU em Goiás e consultoria na Green ambiental.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 18 e retorno dia 19 de março de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AC751C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 241/2026. DE 20 DE MARÇO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. José Reinan de Araújo Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 24/04/2023 a 24/04/2024, sendo que um 1/3 será convertido em dinheiro, e os 20 dias será gozado do dia 20/03/2026 e término em 08/04/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1710D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 242/2026. DE 23 DE MARÇO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Ryanne de Sousa Bento da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 20/03/2025 a 20/03/2026, sendo que a mesma será gozada do dia 23/03/2026 e término em 21/04/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:36F1AF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 243/2026. DE 23 DE MARÇO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Edimilson Mamedio da silva**, férias referente ao período aquisitivo de 17/03/2025 a 17/03/2026, sendo que um 1/3 será convertido em dinheiro, e os 20 dias será gozado do dia 23/03/2026 e término em 11/04/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D479279E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 244/2026 23 DE MARÇO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer quando em viagem a cidade de Brasília -DF, com a finalidade de participar da Cerimônia de Condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 300,00 (Trezentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 23 de março de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D70C3D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 245/2026 DE, 24 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA O CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO D

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc 2), no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e nas diretrizes vigentes do Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência, o profissionalismo e a lisura nos processos de seleção pública de projetos culturais;

CONSIDERANDO o desempenho técnico satisfatório da comissão atuante no ciclo anterior, o que justifica a continuidade dos trabalhos para o novo período de execução visando a celeridade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos Culturais para o Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Art. 2º – A referida Comissão terá como competência a análise, pontuação e classificação das propostas inscritas em todos os editais de fomento e chamamentos públicos referentes ao Ciclo 2 da PNAB, executados no exercício de 2026, em conformidade com o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) vigente, ficando sua vigência automaticamente prorrogada caso ocorram novos adiamentos nos prazos regulamentares estabelecidos pelo Governo Federal.
Art. 3º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – **Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:** Marly Gonçalves Cardoso
II – **Representante dos Músicos Autônomos de Campos Belos - GO:** Odiron Xavier do Carmo
III – **Representante dos Músicos Autônomos de Campos Belos - GO:** Cássio de Almeida Ramos

Art. 4º – Compete aos membros da comissão observar rigorosamente os critérios de avaliação estabelecidos nos editais, bem como as vedações de conflito de interesses e as regras de sigilo previstas na legislação vigente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a conclusão total dos processos de seleção e julgamento de recursos do **exercício de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF5B17D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS 087/2026 AO 101/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO 002-2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 47.761.551/0001-31, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global: R$32.876,32 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.718.661/0001-03, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global: R$106.124,25 (cento e seis mil e cento e vinte quatro reais e vinte e cinco centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global: R$6.343,20 (seis mil e trezentos e quarenta três reais e vinte centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº08.033.825/0001-14, Contratada: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.378/0001-77, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107,

Valor global: R$21.153,26 (vinte e um mil e cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº08.033.825/0001-14, Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global: R$1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global: R$21.657,34 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global: R$5.037,36 (cinco mil e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global R$8.364,62 (oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global R$594,01 (quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.612.312/0004-97**, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global R$4.939,60 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: P B RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ N° 43.176.792/0001-62, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global R$57.311,74 (cinquenta e sete mil e trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456,

202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.321.488/0001-45, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global R$18.794,89 (dezoito mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: R M HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global R$94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: REALMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.847.959/0001-18, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global R$11.098,66 (onze mil e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2026, Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda da Farmácia Básica do Município de Edéia-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes dos processos nº 202400010004593, 202400010042456, 202400010005288 e 202400010005464, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.648.233/0001-94, Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 136 / 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.32.00 Ficha: 0201. Fonte: 107, Valor global R$26.036,53 (vinte e seis mil e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:F5722439

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA

Nº Processo Administrativo: 13283/2025. **Modalidade:** Pregão eletronico nº 42/2025**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º** 119/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** sob o CNPJ sob o nº 16717062000159**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO, em atendimento a todas as demandas de todas as Secretarias solicitantes.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 24/09/2025 a 24/09/2026. **Valor Total: R$ 417.555,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:8AA72FC1

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA

Nº Processo Administrativo: 13283/2025. **Modalidade:** Pregão eletronico nº 42/2025**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º** 120/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.231.609/0001-56. Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO as Secretarias solicitantes.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 24/09/2025 a 24/09/2026. **R$ 109.852,50** (Cento e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:73299521

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA

Nº Processo Administrativo: 13283/2025. **Modalidade:** Pregão eletronico nº 42/2025**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º** 120/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 57353142000150. Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO as Secretarias solicitantes.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 24/09/2025 a 24/09/2026. **R$ 70.965,00 (Setenta mil, novecentos e secenta e cinco reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:6D81116F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

Nº Processo Administrativo: 13283/2025. **Modalidade:** Pregão eletronico nº 42/2025**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º** 120/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: ABA MERCANTIL S.A, sob o CNPJ sob o nº 23196583000173. Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO as Secretarias solicitantes.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 24/09/2025 a 24/09/2026. **Valor Total: R$ 135.195,0000 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais)**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:BE216B47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**1026/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **F. I. MORAIS DA SILVA LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 37.989.139/0001-10.**

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 26 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:BBEDA8B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**1113/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **AUTO MECÂNICA PAI E FILHO,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 56.774.110/0001-02.**

VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 25 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:5243D2C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**1115/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **AUTO MECÂNICA PAI E FILHO,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 56.774.110/0001-02.**

R$ R$ 9.130,00 (Nove mil, cento e trinta reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 25 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:87C3252C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**1106/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **AUTO MECÂNICA PAI E FILHO,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 56.774.110/0001-02.**
VALOR TOTAL R$ 10.216,00 (Dez mil, duzentos e dezesseis reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 25 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:96C7E9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de FORMOSO-GO, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Processo Administrativo nº 1014/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano do município de Formoso/GO, nos termos do projeto básico de engenharia e plano de trabalho da emenda parlamentar de n° 202443990004. Data de abertura da sessão pública: 15/04/2026 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/04/2026, no site: https://bnc.org.br/. Informações: https://formoso.go.gov.br/. Formoso - GO, 26 de março de 2026.

***ROBSON VINICIUS GOMES* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7DB32D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2026.

O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 014/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:
F. I. MORAIS DA SILVA LTDA., devidamente inscrita no **CNPJ Nº 37.989.139/0001-10.**

VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 26 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:9EE34EB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.133, DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e guias de segurança para cães de médio e grande porte em logradouros públicos e locais de livre acesso ao público no Município de Goianira, institui o Programa 'Passeio Seguro' e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas normas de segurança para a circulação de cães de médio e grande porte em vias públicas, praças, parques e demais locais de livre acesso ao público no Município de Goianira/GO.
Art. 2º. Para fins desta Lei, consideram-se:
I – Cães de Médio Porte: animais com peso aproximado entre 10kg (dez quilogramas) e 25kg (vinte e cinco quilogramas);
II – Cães de Grande Porte: animais com peso superior a 25kg (vinte e cinco quilogramas) ou altura de cernelha superior a 60cm (sessenta centímetros).
Art. 3º. É obrigatório o uso de guia de segurança e focinheira para a circulação de cães de médio e grande porte nos locais referidos no art. 1º desta Lei.
Art. 4º. Independentemente do porte, será obrigatório o uso de focinheira para**:**
I – cães que apresentem histórico comprovado de comportamento agressivo ou de ataques a pessoas ou outros animais;
II – cães que, por avaliação técnica individualizada, apresentem risco potencial à segurança coletiva.
CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO
Art. 5º. A condução dos animais em vias públicas deverá ser feita obrigatoriamente por pessoa com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal, utilizando:
I – Guia de condução resistente e compatível com a força do animal**;**
II – coleira ou equipamento de contenção adequado, que não cause sofrimento ou maus-tratos ao animal**;**
III – Focinheira que permita a respiração e transpiração adequada do animal, mas impeça a mordedura.
Art. 6º. Fica proibida a permanência de cães de médio e grande porte, mesmo com o uso de focinheira, em áreas destinadas exclusivamente à recreação infantil (playgrounds) e quadras esportivas públicas.
Parágrafo único. A proibição prevista no caput fundamenta-se na proteção integral da criança e do adolescente e no princípio da prevenção de acidentes.
CAPÍTULO II
DAS EXCEÇÕES
Art. 7º. As disposições desta Lei não se aplicam:
I – aos cães-guia e cães de assistência devidamente identificados;
II – aos animais em atividades oficiais de segurança pública ou defesa civil;
III – aos cães conduzidos por profissionais habilitados, no exercício de atividades veterinárias, de adestramento ou manejo autorizado;
IV – aos eventos públicos ou privados regularmente autorizados, enquanto durar a atividade.
CAPÍTULO III
DO PROGRAMA PASSEIO SEGURO
Art. 8º. Fica autorizada a instituição do Programa Passeio Seguro, com os seguintes objetivos:
I – promover campanhas educativas sobre a guarda responsável de animais;

II – conscientizar a população acerca da segurança no uso de espaços públicos;
III – incentivar práticas de convivência harmoniosa entre tutores, animais e a coletividade.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º. A eventual adoção de medidas administrativas, educativas ou de conscientização relacionadas à matéria tratada nesta Lei dependerá de ato exclusivo do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:DC909903

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.134, DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Declara de Utilidade Pública o Instituto Obá Òfuurufú e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública o "*Instituto Obá Òfuurufú*", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.948.178/0001-53, com sede na Rua 37, Qd. 53, Lt. 18, setor Residencial Triunfo, na cidade de Goianira-GO.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANIRA, aos 24 de março de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:5691FD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de OBRA DE ENGENHARIA – RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SETOR RESIDENCIAL FLORENÇA, município de Goianira/GO.
CONTRATADO: TULSA CONSTRUTORA LTDA
VIGENCIA: 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:23B1ACC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 011/2026

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para fornecimento de Água para a casa de apoio em Jales-SP. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de fornecimento de Água para a casa de apoio em Jales-SP, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1° Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP – CNPJ: 43.776.517/0001-80**, pelo valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).** para pagamento de serviços de fornecimento de Água para a casa de apoio em Jales-SP, conforme consta no Processo nº2026008892.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.1004.2501-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba,26 de março de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:B83B5073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 012/2026

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para fornecimento de Energia para a casa de apoio em Jales-SP. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de fornecimento de Água para a casa de apoio em Jales-SP, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1° Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **ELEKTRO REDES S.A. – CNPJ: 02.328.280/0001-97**, pelo valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** para pagamento de serviços de fornecimento de Energia para a casa de apoio em Jales-SP, conforme consta no Processo nº2026008891.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.1004.2501-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 26 de março de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:408DEB03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 014/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

LUCIENE DA SILVA EGEA SOUZA - Portaria nº 100/26 – Valor R$ 80,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 26 de março de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CBE3799E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.
CONTRATADA: CAFÉ CASEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.805.504/0001-77.

OBJETO: *Constitui objeto do termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 1, 2 e 3 da ARP 011/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2025, firmada em 09 de outubro de 2025, para a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida UHT.*
Fica aditivado pela 1ª (primeira) vez o valor dos itens (*1, 2 e 3*) da ARP 011/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2025, conforme previsto na ARP e Lei Federal nº: 14.133/2021.
O valor do **item (01) leite longa vida UHT integral, 1 litro - 90% (participação geral), item (02) leite longa vida UHT integral, 1 litro – 10% (cota reservada)** e o **item (03) leite longa vida UHT integral, 1 litro - para ser entregue no distrito de Marcianopolis,** que eram R$ 4,00 (quatro reais) passaram a ser R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos). Permanecendo saldo restante.

Goiatuba - GO, 26 de março de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2BFCB9B9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 001/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. CONTRATADA: EXECUT ENGENHARIA GTBA LTDA - CNPJ 19.667.224/0001-80. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Construção da Casa das Crianças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R$ 1.122.100,00 (um milhão cento e vinte e dois mil e cem reais). VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 26/03/2027.

Goiatuba-Go, 26 de março de 2026.

HELEM ROSSANA BORGES FERREIRA LEÃO.
Gestora do Fundo Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:582557C8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 200/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: TAC CONSTRUTORA PARANAIBA - CNPJ 39.357.125/0001-09. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para cobertura de quadra esportiva do Colégio Municipal São Carlos no Distrito de Marcianópolis, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 310/2023, processo 202300006005681, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R$ 439.253,56 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/03/2027.

Goiatuba-Go, 25 de março de 2026.

GILSON ROSA BATISTA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8A99BFEC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 201/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: TAC CONSTRUTORA PARANAIBA - CNPJ 39.357.125/0001-09. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Salas de Aula nas Escolas Municipais de Goiatuba, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 243/2021, processo 202100006021357, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R$ 219.428,36 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/03/2027.

Goiatuba-Go, 25 de março de 2026.

GILSON ROSA BATISTA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:58C1926E

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 2026002210. O Gestor da Prefeitura Municipal de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/21. Considerando que a proposta apresentada no CONCORRÊNCIA nº 002/2026, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para cobertura de quadra esportiva do Colégio Municipal São Carlos no Distrito de Marcianópolis, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 310/2023, processo 202300006005681, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE. ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa TAC CONSTRUTORA PARANAIBAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.357.125/0001-09, sediado(a) na Rua José Dias de Avila, 445, Recreio dos Bandeirantes na Cidade de Goiatuba-Go, neste ato representada pelo Sr. Tiago

Antônio Camilo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n 012.527.191-32 e portador do RG: 1796557 SSP GO, no valor de R$ 439.253,56 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

GILSON ROSA BATISTA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EBA33AF7

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 2026002220. O Gestor da Prefeitura Municipal de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/21. Considerando que a proposta apresentada no CONCORRÊNCIA nº 003/2026, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Salas de Aula nas Escolas Municipais de Goiatuba, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 243/2021, processo 202100006021357, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa TAC CONSTRUTORA PARANAIBAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.357.125/0001-09, sediado(a) na Rua José Dias de Avila, 445, Recreio dos Bandeirantes na Cidade de Goiatuba-Go, neste ato representada pelo Sr. Tiago Antônio Camilo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n 012.527.191-32 e portador do RG: 1796557 SSP GO, no valor de R$ 219.428,36 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B97A4FD1

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO: 2026002361. INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DOLESCENTEGOIATUBA. O Gestor da Prefeitura Municipal de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/21. Considerando que a proposta apresentada no CONCORRÊNCIA nº 001/2026, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Construção da Casa das Crianças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE. ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa EXECUT ENGENHARIA GTBA LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.667.224/0001-80, sediado(a) na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 879, sala 01, Centro na Cidade de Goiatuba-Go, neste ato representada pela Sua Procuradora Gabriely Martins Lopes, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n CPF: 048.591.511-19, doravante designada CONTRATADA, no valor de R$ 1.122.100,00 (um milhão cento e vinte e dois mil e cem reais).

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de março de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:404E96F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Senhor**FABRICIO CORREA MELO BRITO**, Portador do RG n° 2259726 SSP/GO, CPF n° 624.485.441-15, para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e Subsidio fixado em Lei.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

JANEZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:76ED786D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 064/2026 - UTENSÍLIOS DE COZINHA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃODO RESUMO DA DISPENSA
CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 064/2026,** referente a aquisição de utensílios para cozinha, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, afim de atender as demandas Fundo Municipal de Educação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Hidrolândia-GO, 19 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:9528ECBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 066/2026 - SEGURO VEICULAR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 066/2026,** referente a contratação de empresa especializada em seguro veicular, afim de atender as demandas Fundo Municipal de Educação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Hidrolândia-GO, 25 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:A90FFD14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 125/2026 - UTENSÍLIOS DE COZINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de utensílios para cozinha, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, afim de atender as demandas Fundo Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.30.21 - Fonte 101.
VIGÊNCIA: 19/03/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x **SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA.**

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:15556EC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2026 - SEGURO VEICULAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada em seguro veicular, afim de atender as demandas Fundo Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 12.432,18 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.39.19 - Fonte 101.
VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:59E02564

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPENSA 049/2026 - CAMISETAS PERSONALIZADAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 049/2026,** refere-se à aquisição de camiseta gola polo, manga curta, malha fria, PV-3, silk-digital frente e verso, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 10 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:00A51ED5

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2026 - CAMISETAS PERSONALIZADAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de camiseta gola polo, manga curta, malha fria, PV-3, silk-digital frente e verso, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.34.23.695.0012.2052.3.3.90.30.15 - Fonte 100.
VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Silvio Quirino de Oliveira Junior x **SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA**.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:3A82D273

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 063/2026 - RD SOARES REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
DAS PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direitos do Idoso X RD SOARES REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e itens descartáveis em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 103.081,00 (cento e três mil e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 24/04/2026 à 24/07/2026.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 23 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direitos do Idoso; e pelo prestador: RD SOARES REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, no CNPJ nº 49.XXX.XXX/0001-59.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:ED96852C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **MELO & TELES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.882.219/0001-20, com sede à Avenida Goiânia, nº 993, Setor Centro, Indiara-GO, neste ato representado pelo proprietário WELLINGTON TELES DE MELO FILHO, portador do CPF sob nº 022.327.671-59, no valor global de **R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos, destinados à manutenção e ao desenvolvimento das atividades realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando atender às ações socioassistenciais, oficinas, encontros coletivos, eventos e demais atividades voltadas às famílias e usuários da política de assistência social do Município de Indiara – GO, conforme Termo de Referência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 26 de março de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FFCB4C26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

"*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Indiara-GO.*"

A GESTORA DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA-GO, estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades educacionais da Escola Municipal José Antônio do Couto, tendo em vista que o prédio de origem encontra-se em processo de reforma, o que impossibilita temporariamente o seu uso, bem como a urgência na disponibilização de um imóvel que atenda às condições adequadas de estrutura, localização e segurança para o funcionamento provisório da unidade escolar;

Considerando, a manifestação do Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pela locação está dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;

Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição em razão das características específicas de localização e estrutura:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a **locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e funcionamento da Escola Municipal José Antônio do Couto, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara – GO**, proporcionando um espaço adequado para o desenvolvimento de suas atividades, uma vez que, por suas características, torna-se o único disponível para atender as necessidades do Município.

Art. 2º O valor mensal perfaz a quantia de**R$ 3.00,00 (três mil reais),** totalizando ao longo de todo contrato o montante de**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: nº
16.01.12.365.1260.2065.3.3.90.36.15. Ficha: **438.**Fonte:**101**.

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestorado Fundo Municipal de Assistência Social, Goiás, aos 25 de março de 2026.

JOSISLEY MARQUES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F91FCEF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 100/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 518/2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 100/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 518/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89**, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº, Quadra 03 Lote, 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF n° 026.803.201-74, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH. **CONTRATADA: HD REFEIÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Alameda Senador Pedro Ludovico Teixeira, s/nº, Quadra 01 Lote 01, bairro Cidade de Indiara, CEP. 75.955-000 município de Indiara-GO,

inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.850.608/0001-95**. **ESPÉCIE:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1244/2026, Credenciamento nº 005/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar destinado aos estudantes universitários do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL: R$ 43.524,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2.064.3.3.90.39.14. **Ficha:** 427. **Fonte:** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2026.

Indiara – Goiás, 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6B3C45B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 101/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 517/2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 101/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 517/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89**, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº, Quadra 03 Lote, 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF n° 026.803.201-74, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH. **CONTRATADA: VBS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua João Vieira de Souza, nº 88, Quadra 12, Lote 04, Vila Indiara, no município de Indiara/GO, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 45.173.950/0001-56**. **ESPÉCIE:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1244/2026, Credenciamento nº 005/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar destinado aos estudantes universitários do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL: R$ 45.198,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2.064.3.3.90.39.14. **Ficha:** 427. **Fonte:** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2026.

Indiara – Goiás, 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:264C512B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VILMAR PEREIRA DA SILVA – MOVEIS E ELETRODOMESTICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.498.214/0001-59**, com sede na AL Jorge Vicente Alves, s/n, Q. 01, L. 11, Alto Da Primavera II, município de Indiara - GO, neste ato representado por **VILMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF sob nº 022.900.181-55**, no valor global de **R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebedouro, visando atender às necessidades da Escola Municipal 'José Antônio do Couto', garantindo o abastecimento de água potável, a adequada infraestrutura e melhores condições de atendimento aos alunos, servidores e usuários, conforme Termo de Referência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 26 de março de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:ED5CBAB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 027/2026.

Processo Administrativo nº 1242/2026.

Objeto:locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e funcionamento da Escola Municipal José Antônio do Couto, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara – GO.

Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para a locadora **MARISLETE PEREIRA DOS SANTOS**, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a exclusividade do imóvel locado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 25 de março de 2026.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:734D163D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO. **CONTRATADA: GEISMAR FERNANDES SILVA JUNIOR 04168632130**, inscrita no **CNPJ nº 48.102.983/0001-01**, situada na Rua Netuno, s/n, Qd.05, Lt.16, Bairro Vale do Sol, Indiara-GO, representada por Sr. Geismar Fernandes Silva Junior, portador do CPF sob nº 041.686.321-30. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 18/2026, Dispensa de Licitação nº 088/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração para eventos e campanhas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara–GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 27.970,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.39.23. **Fonte:** 102. **Ficha:** 300. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a partir da sua assinatura até a data de 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2026.

Indiara – Goiás, 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EC0EFF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 1.005/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 472/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 1.005/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 472/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS** inscrita no **CNPJ sob o nº 22.463.415/0001-34**, com sede à Avenida Cesar Lattes Nº 131, QD 52, LT 36, sala 13, Setor Novo Horizonte, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. MAXWELI COELHO CUNHA E SILVA, inscrito no CPF nº 863.965.101-97, residente e domiciliado em Goiânia no Estado de Goiás.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo.**MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6221/2025, Concorrência Pública nº 001/2023.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram 472/2023 contrato original em 19 de Junho de 2023, no qual ajustou a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de revitalização do lago de Indiara- GO, quarta etapa. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VIGÊNCIA**:fica prorrogada a vigência de 01/10/2025 até a data de 02/07/2026.**DATA DA ASSINATURA:**01/10/2025.

Indiara – Goiás, 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B610A7F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48448/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 25.404.402/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48448/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 231,54 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3A887031

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48532/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.209.943/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48532/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 82,99 (oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:6739E163

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48534/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.209.943/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por

objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48534/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 82,99 (oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:F166344F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48535/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.209.943/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48535/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 92,98 (noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:CD8CB762

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48537/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.209.943/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48537/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 82,99 (oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:DFFD9A70

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48538/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa BRUNO COTRIM ENTERPRISES - CNPJ Nº 47.340.729/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48538/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D17E15EA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48539/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa BRUNO COTRIM ENTERPRISES - CNPJ Nº 47.340.729/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48539/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:1381030F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48540/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa BRUNO COTRIM ENTERPRISES - CNPJ Nº 47.340.729/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48540/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:7EAF93BC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48542/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 58.708.315/0001-78, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48542/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 3.175,50 (três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D96C84F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO KOMBI OU VAN, EM QUANTITATIVO ESTIMADO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ADEQUADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) LUGARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO.** onde realizará sessão pública online, no **dia 16 de abril de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:B03FC4C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48251/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 48251/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.148,40 (Um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:A3A219AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48569/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 48569/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.722,24 (Um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:BFB6B167

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48570/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 48570/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 24.972,20 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:BAF8CF93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48572/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 48572/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 504,64 (quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:E8E064FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de itens de informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas/GO
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO,
Contratada:INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BBBDCF6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de itens de informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas/GO
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:98FD87BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de itens de informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas/GO
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6C98FA05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48517/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP- CNPJ Nº 09.944.371/0003-68, oriunda do Pregao eletrônico 007/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de insulinas e insumos insulinodependentes para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 48517/2026 no valor de R$ 16.584,00, acostado aos autos. Inhumas, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:ED7E8F31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48518/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ Nº 16.717.062/0001-59, oriunda do Pregao eletrônico 004/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2025. EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL, conforme Ordem de Fornecimento nº 48518/2026 no valor de R$ 5.552,46, acostado aos autos. Inhumas, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4ADD6471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48519/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 38.182.923/0001-84, oriunda do Pregao eletrônico 45/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2025. EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL, conforme Ordem de Fornecimento nº 48519/2026 no valor de R$ 2.364,00, acostado aos autos. Inhumas, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:607BE971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48520/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 49.648.233/0001-94, oriunda do Pregao eletrônico 45/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2025. EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL, conforme Ordem de Fornecimento nº 48520/2026 no valor de R$ 634,50, acostado aos autos. Inhumas, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7879A1AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48522/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 27.455.068/0001-11, oriunda do Pregao eletrônico 09/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2025. EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL, conforme Ordem de Fornecimento nº 48522/2026 no valor de R$ 3.915,39, acostado aos autos. Inhumas, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:CFC294B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48574/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.- CNPJ Nº 00.331.788/0036-49, oriunda do Pregao eletrônico 37/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, BIPAP E CPAP, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS PACIENTE, conforme Ordem de Fornecimento nº 48574/2026 no valor de R$ 2.685,00, acostado aos autos. Inhumas, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:295CFD47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48575/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.- CNPJ Nº 00.331.788/0036-49, oriunda do Pregao eletrônico 37/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, BIPAP E CPAP, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS PACIENTE, conforme Ordem de Fornecimento nº 48575/2026 no valor de R$ 5.907,00, acostado aos autos.

Inhumas, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D3D7EAC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48578/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.- CNPJ Nº 00.331.788/0036-49, oriunda do Pregao eletrônico 37/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, BIPAP E CPAP, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS PACIENTE, conforme Ordem de Fornecimento nº 48578/2026 no valor de R$ 6.086,00, acostado aos autos.

Inhumas, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:ED9C06D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48189/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 48189/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.333,21 (dois mil trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:26221369

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48190/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 48190/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:89B7AC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48447/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS - CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 48447/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 102,99 (cento e dois reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A82DDC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48450/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS - CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 48450/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:1121FE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48451/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.247.672/0001-74, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de processamento de dados, conforme Ordem de Fornecimento nº 48451/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:EC33D520

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48452/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 41.105.485/0001-65, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 48452/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:2D79A163

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48474/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48474/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:2D64EE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48482/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO - CNPJ Nº 25.404.402/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48482/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:5C782BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48483/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO - CNPJ Nº 25.404.402/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48483/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A70E8819

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48484/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO - CNPJ Nº 25.404.402/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48484/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:83EF54F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48485/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO - CNPJ Nº 25.404.402/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48485/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D803BDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48503/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa IMPRESS

COMUNICACAO LTDA - CNPJ Nº 13.547.230/0001-17, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 48503/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D2DCC4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48506/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 48506/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 43.892,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:F760F4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48507/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 50.670.493/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 48507/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 22.225,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:0F9FD833

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48511/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ITAFOGOS SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 35.459.133/0001-05, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, conforme Ordem de Fornecimento nº 48511/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:253BB11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48521/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 45.071.356/0001-54, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48521/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 375,92 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:BE2AAC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48545/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa 13.149.222 RONALDO CASSIMIRO DE SOUZA - CNPJ Nº 13.149.222/0001-12, oriunda do Pregão Eletrônico nº 083/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de comunicação em geral, conforme Ordem de Fornecimento nº 48545/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 4.582,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:28B4930A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48555/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 48555/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 41.976,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:ADD5DAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48556/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa CBAA – ASFALTOS LTDA - CNPJ Nº 05.099.585/0012-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço de aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 48556/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A1AD67EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, centro, torna público que realizará na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 30 COMPUTADORES 02 MOTOCICLETAS E 03 VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos

da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 13/04/2026**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sítio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B795FF0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 484/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 484/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005305,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº484/2025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO**, com a empresa **FLÁVIO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF n° 020.136.411-50 e RG n° 5.118.516 SPTC/GO, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua Nossa Senhora de Fátima, Qd. 39, Lt. 02, s/n°, Bairro Rio de Janeiro, inscrito no COREN-GO sob o n.º 481.776.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8EEC5A3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 313/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 313/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026006218,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº313/2024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com **FABIOLA ALVES DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF n° 994.967.801-30 e RG nº 4.131.866 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Ipameri, n° 03, Qd. 15, Vila Estrela, inscrita no **COREN-GO sob o n.° 1.887.669.**

Ipameri-Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:45F6125A

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTERA OS ANEXOS I, II, III E IV, E ACRESCENTA O ANEXO V À LEI MUNICIPAL Nº 3.892/2026.

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.896/2026, 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera os Anexos I, II, III e IV, e acrescenta o Anexo V à Lei Municipal nº 3.892/2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, II, III, e IV, e acrescentado o Anexo V à Lei Municipal nº 3.892/2026, que passam a vigorar com a redação constante dos Anexos desta lei, para promover a redistribuição dos cargos públicos de provimento efetivo em seus respectivos grupos ocupacionais e a atualização dos vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Operacional

Denominação do Cargo	Vagas Existentes	Nível Salarial	Vencimento Atual
Sepultador	02	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Operador de Pá Mecânica	02	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Operador de Motoniveladora	02	01	R$ 4.188,94
		02	R$ 4.607,83
		03	R$ 5.529,40
Operador de Máquinas	13	01	R$ 3.864,81
		02	R$ 4.033,71
		03	R$ 4.188,94
Operador de Trator Agrícola	01	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Operador de Escavadeira Hidráulica PC	01	01	R$ 4.188,94
		02	R$ 4.607,83
		03	R$ 5.529,40
Operador de Retroescavadeira	02	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Motorista	26	01	R$ 3.239,63
		02	R$ 3.377,91
		03	R$ 3.500,00
Eletricista de Manutenção Predial	03	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Pedreiro	26	01	R$ 2.779,55
		02	R$ 2.897,24
		03	R$ 3.000,00
Encanador	02	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Pintor	02	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Eletricista Automotivo	01	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Serralheiro	01	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Soldador	01	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Mestre de Obras	05	01	R$ 3.928,43
		02	R$ 4.094,16
		03	R$ 4.243,87
Mecânico de Máquinas Pesadas	01	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30

		03	R$ 2.945,16
Agente Municipal de Trânsito	04	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Instalador Hidráulico	04	01	R$ 2.507,22
		02	R$ 2.757,94
		03	R$ 3.309,53

ANEXO II
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Administração

Denominação do Cargo	Vagas Existentes	Nível Salarial	Vencimento Atual
Auxiliar de Administração	30	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Analista de Segurança da Informação	01	01	R$ 3.468,00
		02	R$ 3.814,80
		03	R$ 4.577,76
Controlador Interno	01	01	R$ 5.241,14
		02	R$ 5.765,25
		03	R$ 6.918,30
Fiscal de Tributos Municipais	07	01	R$ 2.525,27
		02	R$ 2.632,24
		03	R$ 2.727,88
Fiscal de Obras	05	01	R$ 2.525,27
		02	R$ 2.632,24
		03	R$ 2.727,88
Assistente Social	05	01	R$ 3.800,00
		02	R$ 4.180,00
		03	R$ 5.016,00
Escriturário	25	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Assistente Técnico Administrativo	10	01	R$ 3.290,34
		02	R$ 3.443,24
		03	R$ 3.579,93

ANEXO III
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Saúde

Denominação do Cargo	Vagas Existentes	Nível Salarial	Vencimento Atual
Fiscal de Vigilância Sanitária	05	01	R$ 2.525,27
		02	R$ 2.632,24
		03	R$ 2.727,88
Fisioterapeuta	09	01	R$ 3.927,41
		02	R$ 4.320,15
		03	R$ 5.184,18
Agente Comunitário de Saúde	80	--	R$ 3.242,00
Técnico em Enfermagem	15	01	R$ 3.325,00
		02	R$ 3.657,50
		03	R$ 4.389,00
Técnico em Radiologia	07	01	R$ 2.649,06
		02	R$ 2.913,97
		03	R$ 3.496,76
Auxiliar de Saúde Bucal	06	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Psicólogo	07	01	R$ 4.799,23
		02	R$ 5.279,15
		03	R$ 6.334,98
Cirurgião Dentista	05	01	R$ 4.516,26
		02	R$ 4.967,89
		03	R$ 5.961,46
Enfermeiro	11	01	R$ 4.750,00
		02	R$ 5.225,00
		03	R$ 6.270,00
Farmacêutico	02	01	R$ 6.500,00
		02	R$ 7.150,00
		03	R$ 8.580,00
Fonoaudiólogo	02	01	R$ 6.273,88
		02	R$ 6.901,27
		03	R$ 8.281,52
Médico Clínico Geral	10	01	R$ 8.189,20
		02	R$ 9.008,12
		03	R$ 10.809,74
Terapeuta Ocupacional	02	01	R$ 4.204,39
		02	R$ 4.624,83
		03	R$ 5.549,79
Educador Físico	01	01	R$ 3.452,41
		02	R$ 3.797,65
		03	R$ 4.557,18
Nutricionista	03	01	R$ 3.502,69
		02	R$ 3.852,96
		03	R$ 4.623,55

ANEXO IV
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Educação

Denominação do Cargo	Vagas Existentes	Nível Salarial	Vencimento Atual
Profissional da Educação III - PE III	230	Base - 20h	R$ 2.828,00
		Base - 30h	R$ 4.242,00
		Base - 40h	R$ 5.656,00
Profissional da Educação IV - PE IV	60	Base - 20h	R$ 3.813,00
		Base - 30h	R$ 5.719,50
		Base - 40h	R$ 7.626,00
Profissional da Educação V - PE V	15	Base - 20h	R$ 5.731,00
		Base - 30h	R$ 8.596,50
		Base - 40h	R$ 11.462,00
Profissional da Educação II - PE II de Química	03	Base - 20h	R$ 2.568,00
		Base - 30h	R$ 3.852,00
		Base - 40h	R$ 5.136,00
Profissional da Educação II - PE II - Professor de Educação Infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental	200	Base - 20h	R$ 2.568,00
		Base - 30h	R$ 3.852,00
		Base - 40h	R$ 5.136,00

ANEXO V
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Assistência Social

Denominação do Cargo	Vagas Existentes	Nível Salarial	Vencimento Atual
Técnico em Vigilância Socioassistencial	01	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Orientador Social	01	01	R$ 2.231,18
		02	R$ 2.454,30
		03	R$ 2.945,16
Assistente Social	06	01	R$ 3.800,00
		02	R$ 4.180,00
		03	R$ 5.016,00

Publicado por:
Rayane Ancelmo de Oliveira
Código Identificador:DD0E00F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA AOS ATLETAS E EQUIPES VENCEDORAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – 2ª DIVISÃO "PROFESSOR JUCA TRONCHA" – EDIÇÃO 2026, DEFINE OS BENEFICIÁRIOS, AS FONTES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 202/2026, de 25 de MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a concessão de premiação pecuniária aos atletas e equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futebol Amador – 2ª Divisão "Professor Juca Troncha" – Edição 2026, define os beneficiários, as fontes orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a política de fomento ao desporto amador instituída pela Lei Municipal nº 3.119/2017 e pela Lei Municipal nº 3.218/2018, que visam promover o esporte como direito social e ferramenta de integração comunitária;
CONSIDERANDO a conclusão exitosa do Campeonato Municipal de Futebol Amador – 2ª Divisão "Professor Juca Troncha", realizado entre os meses de janeiro e março de 2026, cujos resultados técnicos foram devidamente homologados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos;
CONSIDERANDO a solicitação de pagamento formalizada por meio do Ofício nº 066/2026 da referida Secretaria, que identifica nominalmente os destaques individuais e as agremiações classificadas para o recebimento dos prêmios;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de prévia e suficiente dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 3.869/2025), sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 1045;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento das premiações pecuniárias destinadas aos atletas e às equipes que se sagraram vencedoras no Campeonato Municipal de Futebol Amador – 2ª Divisão "Professor Juca Troncha", referente ao exercício de 2026.

Art. 2º As premiações individuais, destinadas a agraciar o mérito desportivo dos atletas de destaque, serão pagas na seguinte conformidade:

I - Goleiro Menos Vazado: Rafael Pereira Rodrigues – Valor: R$ 200,00 (duzentos reais);

II - Artilheiro: Lucas de Oliveira Nogueira – Valor: R$ 200,00 (duzentos reais);

III - Melhor Jogador: Bruno Santos Abdala – Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Em observância às normas de representação civil aplicáveis à menoridade, o prêmio descrito no inciso III deste artigo será pago ao Sr. Flávio Simão, representante legal da equipe à qual o atleta se encontra vinculado, conforme indicação expressa no Ofício nº 066/2026/SME.

Art. 3º As premiações destinadas às equipes classificadas nos três primeiros lugares da competição serão pagas aos respectivos representantes indicados no ato da inscrição, conforme discriminado:

I - Equipe Campeã: Base Novo Horizonte – Representante: Flávio Simão – Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais);

II - Equipe Vice-Campeã: B.D.L. – Representante: Heleno Carlos da Costa – Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - Equipe 3ª Colocada: SM Telecom – Representante: Getúlio De Souza e Silva – Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º O montante total das premiações autorizadas por este Decreto perfaz o valor global de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios do orçamento do Município de Ipameri para o exercício de 2026.

Art. 6º O pagamento será realizado mediante depósito bancário nas contas de titularidade dos representantes nominados nos artigos 2º e 3º deste Decreto, devendo o processo administrativo de pagamento ser instruído com os documentos pessoais dos beneficiários e a comunicação oficial de classificação do campeonato.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayane Ancelmo de Oliveira
Código Identificador:C5788F17

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 203/2026, DE 26 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1° – Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o ponto será facultativo no dia 02 de abril de 2026, véspera do feriado nacional de 03 de abril, Sexta-feira Santa.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, cujas atividades deverão ser mantidas normalmente, a critério das respectivas secretarias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:13C7A6CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 106/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 106/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 27 de março de 2026 até o às 08h00min do dia 01 de abril de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ENXOVAL COMPLETO DE BEBÊ, SENDO: BANHEIRA. BODY, BOLSA MATERNIDADE, FRALDA, MEIA, MIJÃO, PIJAMINHA E TOALHA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 26 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9564C03D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 105/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 105/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 27 de março de 2026 até o às 08h00min do dia 01 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para Aquisição de materiais diversos destinados à organização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 26 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:6A0F97B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 024/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 406/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 406/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 024/2026-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ nº: 33.065.699/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEICULO OFICIAL DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
-MARCA: IVECO
-MODELO:DAILY 35S14 REV AMBULÂNCIA
-ANO/MODELO: 2020/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/03/2026 a 31/03/2027.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.247,54**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.302.1019.2.98.3.3.90.39.69 – Ficha: 327 / Fonte: 102 / Subelemento 69.
Data Assinatura: 26/03/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:80E57878

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 536/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 90/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 002/2026-FMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº: 01.305.422/0002-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/03/2026a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.930,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.20.18.122.1819.2.17.3.3.90.39.63 Ficha: 444 / Fonte: 151 / Subelemento 63
Data Assinatura: 26/03/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:402DA71D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA N.º 328

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **INFONET INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.533.645/0001-06**, estabelecida na **Rua Antônio de Freitas Pedrosa**, n.º 789, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de Caixa de som e seus acessórios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **26** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5F812FC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2026

PORTARIA Nº 439/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 550,00**

(quinhentos e cinquenta reais) em viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 17 a 18 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A43C12E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2026

PORTARIA Nº 440/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 17 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:833EC815

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2026 A

PORTARIA Nº 440/2026 A EM, 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- Fica NOMEADA como GESTORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.068.157/0001-35, a Sra. ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO, inscrita na Matrícula nº 1025.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 013/2025A de 02 de Janeiro de 2025 e demais as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8539B496

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2026

PORTARIA Nº 441/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **JATAÍ-GO no dia 18 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2B0B969F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2026

PORTARIA Nº 442/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem as cidades de **RIO VERDE-GO e JATAÍ-GO no dia 19 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal**

de Saúde e Saneamento Básico, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6AFDF5C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2026

PORTARIA Nº 443/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 17 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47345099

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2026

PORTARIA Nº 444/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 17 a 19 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9126C7AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2026

PORTARIA Nº 445/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 17 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E81DB96C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2026

PORTARIA Nº 446/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 17 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A68584AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2026

PORTARIA Nº 447/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 19 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C144B9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2026

PORTARIA Nº 448/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem ás cidades de **JALES-SP e ARAÇATUBA-SP no dia 18 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD7F5FF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2026

PORTARIA Nº 449/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 19 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3173E435

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2026

PORTARIA Nº 450/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 09 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:20734EC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2026

PORTARIA Nº 451/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 10 a 11 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7816DD2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2026

PORTARIA Nº 452/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem á cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 13 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0C62664

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2026

PORTARIA Nº 453/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 15 a 17 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidade (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8459E39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2026

PORTARIA Nº 454/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 18 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54A10E57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2026

PORTARIA Nº 455/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 406,73 (quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos)** para empreender viagem à cidade de **CAMPO GRANDE-MS no dia 20 de março de 2026,** a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 206,73).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:737DB6DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2026

PORTARIA Nº 456/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de fevereiro de 2026,** com a finalidade de emitir notas fiscais, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:671C132C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2026

PORTARIA Nº 457/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 02 de março de 2026,** com a finalidade de comprar materiais de expediente, para atender às necessidades desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C58F589

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2026

PORTARIA Nº 458/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 03 de março de 2026,** com a finalidade de comprar peças para o veículo REN8J37 pertencente a frota deste município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7C0AA423

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2026

PORTARIA Nº 459/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 04 de março de 2026,** com a finalidade de comprar materiais para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94476221

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2026

PORTARIA Nº 460/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 06 de março de 2026,** com a finalidade de emitir notas fiscais e comprar materiais para atender às necessidades da Secretaria de Educação, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:762B73E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2026

PORTARIA Nº 461/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 09 de março de 2026,** com a finalidade de comprar peças para o veículo PQT6B62 pertencente a frota deste município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1AE7F7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2026

PORTARIA Nº 462/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 13 de março de 2026,** com a finalidade de emitir notas fiscais, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A4D4465

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2026

PORTARIA Nº 463/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 16 de março de 2026,** com a finalidade de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B4DB5EF

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 351

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº **338.927.538-06**, estabelecida na **CHACARA SALRO**, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1DE43C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

Procedimento Administrativo: nº 902/2026
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
Dispensa n°: 51/2026.
Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa HELOISA VIANA XAVIER (CNPJ N° 30.823.813/0001-42).
OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada para aquisição de troféus a serem utilizados em premiações de diversas competições e eventos esportivos programados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Vigência: 25/03/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 25/03/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:86EC1C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026
Procedimento Administrativo: nº 902/2026
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais).
Dispensa n°: 51/2026.
Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa DAKAR SPORT LTDA (CNPJ N° 29.332.450/0001-63).
OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada para aquisição de troféus a serem utilizados em premiações de diversas competições e eventos esportivos programados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Vigência: 25/03/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 25/03/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:531FE282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1233 E 1240/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças, Material e Prestação de Serviços para manutenção do caminhão container de Placa: BTB-2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 1 de abril de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:72F5F851

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1452/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção da Motoniveladora Case 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 1 de abril de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:64E2D99A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1216/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de peças (bateria) para atender o veículo tipo: caminhonete fiat/strada freedom 13CDANO/MODELO: 2022/2022 de placa: SCL8G62, lotado no Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 1 de abril de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:0F5D46C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1470/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de filtros e óleos para reposição e manutenção da Motoniveladora 865b 01, Motoniveladora Caterpillar 120K, Pá carregadeira XCMG – 01 e Caminhão Mercedes Placa: RBT-2B52, lotados na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 1 de abril de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:2FE20C8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 40/2026 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2026.

PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: PANIFICADORA PÃO E PÃES LTDA, com sede na Avenida Rio Verde, nº 122, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.455.011/0001-54. Ganhadora dos itens: 20, 21, 68, 69, 70, 88, 89, 96, 98, 99, 103 e 105, no valor total de R$ 653.661,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339030.07

Data de assinatura: 26/03/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 26 de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0251D3B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 42/2026 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 42/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2026.

PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: 43.055.473 ULISSES CABRAL GUIMARAES, com sede na Rua Nivaldo Ribeiro, nº 1000, Jardim América, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 43.055.473/0001-07. Ganhadora dos itens: 4, 16, 57, 71, 83, 8, 19 e 53, no valor total de R$ 76.420,50 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339030.07

Data de assinatura: 26/03/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 26 de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:824B0A0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 43/2026 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2026.

PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: 09.319.663 AMILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA, com sede na Rua Treze, Qd. 19, Lt. 04, Jardim America, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 09.319.663/0001-48. Ganhadora dos itens: 14, 15, 37, 38, 39, 47, 60, 66, 67, 91, 92 e 104, no valor total de R$ 499.875,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339030.07

Data de assinatura: 26/03/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 26 de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BD6EC0CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 45/2026 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 45/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2026.

PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de

Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Tupiniquim, 355, Jardim Santa Paula, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 26.232.311/0001-70. Ganhadora dos itens: 1, 2, 3, 9, 10, 11, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 48, 49, 50, 61, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 87, 90, 97, 100, 101, 111, 112 e 32, no valor total de R$ 735.884,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339030.07

Data de assinatura: 26/03/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 26 de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EAAE45AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 46/2026 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 46/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2026.

PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Tupiniquim, 355, Jardim Santa Paula, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 26.232.311/0001-70. Ganhadora dos itens: 6, 7, 12, 22, 33, 34, 35, 36, 56 e 102, no valor total de R$ 642.950,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.339030.07
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.339030.07

Data de assinatura: 26/03/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 26 de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:64183334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 232

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a **Dispensa de Licitação nº 232**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**,conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **01/04/2026** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 26/03/2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EE5EA2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 230/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	230/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	IMPERIAL COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 01.716.186/0001-42
Objeto:	Aquisição de máquina cortadora de pisos e pavimentos.
Valor:	R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais),
Data da Publicação	26/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4D258C52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: WALTER PIRES DE CAMARGO.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa física para locação de imóvel residencial localizado na avenida

caraíba rodoviário, qd.60, lt.16, setor cristo rei, com cerca de 450m², para estadia temporária das equipes de trabalho de recuperação das estradas vicinais e pontes do município de morro agudo, realizado em parceria com governo do estado de Goiás, por meio da Goinfra.
CONTRATO N°: 20/2026
VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 20/09/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 20 de março de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:C8339B74

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2631/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DO PROJETO PROEBOM, BOMBEIROS MIRIM EM FORMAÇÃO NESSE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
contratada: IMPÉRIO CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA.
VALOR R$ 2.834,00 (Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 26 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:86440BC6

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2519/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE BALÉ CLÁSSICO DUAS VEZES POR SEMANA POR UM PERÍODO DE 6 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
contratada: 64.726.689 RAQUEL CARLOS DA SILVA.
VALOR R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 20 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:FA8DD9D8

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2632/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E PINTURA DE RODAS NOS VEÍCULOS FIAT MOBI PLACA RCF-4B96 E NO FIAT UNO PLACA ONF-8B74, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
contratada: 63.290.905 FABIO HENRIQUE DA SILVA DO LAGO TEIXEIRA.
VALOR R$ 900,00 (Novecentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 26 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:BE4D0D75

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2375/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA EMERGENCIAL NA "ROTA DA SANEAGO" LINHA QUE FICOU DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL 03/2026, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
contratada: 60.497.296 GUSTAVO NUNES DA SILVA.
VALOR R$ 27.160,00 (Vinte e sete mil cento e sessenta reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 17 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:1FD1058D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 09/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 365/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação **36/2026.**
NUMERO DO CONTRATO: 09/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E CURSOS PGTU LTDA, CNPJ sob o n° **00.173.508/0001-91.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 MESES.**

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.39 – Ficha: 400/Fonte: 102/ Sub: 17.
Data Assinatura: 24/03/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:7592FC5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOADMINISTRATIVO Nº 40/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.470.270/0001-82, torna público que foi realizada a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 40/2025, oriundo do Credenciamento nº 002/2025, firmado com a Sra. **ALINE GONÇALVES VIEIRA**, CPF nº xxx.272.xxx-27, credenciada para prestação de serviços de enfermagem no âmbito do Sistema Municipal de Saúde. A rescisão fundamenta-se na Cláusula Oitava do contrato, bem como nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de descumprimento de obrigações contratuais e/ou por interesse público devidamente motivado, incluindo irregularidades na execução dos serviços e necessidade de reorganização administrativa. A rescisão produz efeitos a partir da data de sua publicação, sendo devidos apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a presente data, nos termos contratuais. Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. Fica eleito o foro da Comarca de Estrela do Norte/GO para dirimir eventuais controvérsias.

Mutunópolis/GO, 26 de março de 2026.

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde -

MARIA DE FÁTIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA -
Diretora do Hospital Municipal de Mutunópolis/GO.

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:27C17D57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Dispensa de Licitação nº 017/2026.
Processo Administrativo nº 1886/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II, da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de palco de pequeno porte e sistema de sonorização, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADA: FABIO MARCOS DE SOUZA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS
CNPJ: 26.789.558/0001-91
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de março de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:EA94E31E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Processo nº **1543/2026**
Inexigibilidade nº **028/2026**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.049.999/0001-80**
Objeto**: Aquisição de equipamentos laboratoriais, reagentes e insumos técnicos destinados à Vigilância Sanitária Municipal de Nerópolis-GO, para a realização de análises físico-químicas e controle da qualidade da água destinada ao consumo humano.**
Valor Global**: R$ 20.349,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais).**

Nerópolis, 26 de março de 2026.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:A0C72D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 018/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 018/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): MARCIA LEANDRA RODRIGUES,
CPF nº 028.766.436-85.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:7BAF6EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 019/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 019/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): MARCIA LUCIA VITORINO MENDES FERREIRA,

CPF nº 899.104.191-49.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:896C7EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 020/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 020/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): NOELMA DA SILVA RODRIGUES FREITAS, CPF nº 814.991.081-68.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:6451C888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 028/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 028/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): LINDAMARA RODRIGUES RIBEIRO, CPF nº 071.609.101-17.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:8959CEEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 029/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 029/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): MARCELA LEMES MARQUEZ DA CUNHA, CPF nº 052.996.331-06.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:1501F8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 030/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 030/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): RAÍZA RÉGINA DOS ANJOS HOLANDA, CPF nº 032.617.853-81.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:F4CA6A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 037/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 037/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): NIVIA CRISTINE LEANDRO RODRIGUES, CPF nº 779.204.811-04.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:42D1D09E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 038/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 038/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): YASMIM RODRIGUES OLIVEIRA LEAL, CPF nº 703.245.591-35.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:623B53CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 048/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 048/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): ODONTO LEAL LTDA, CNPJ nº 51.972.802/0001-02.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:714505E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 049/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 049/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): ODONTO TOP PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.893.955/0001-93.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:D2F63C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 050/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 050/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): PATRICIA GUIMARAES SILVA SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.814.199/0001-67.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:74AE6255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 051/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 051/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): PIUVITA LTDA, CNPJ nº 45.593.996/0001-24.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:7A2E3307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 052/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 052/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): R M C GARCIA, CNPJ nº 46.511.306/0001-03.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:9075006E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 062/2026

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/Contrato nº 062/2026. Chamamento Público nº 008/2025.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado(a): MAGALHAES MED LTDA, CNPJ nº 59.469.076/0002-94.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação
Nerópolis, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:AE904F5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
O Município de Novo Brasil/GO, por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial**

nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços gráficos, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades de todas as secretarias de Novo Brasil/GO, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços - SRP, **fica ADIADO**.
A nova data para realização da sessão pública será **dia 14 de abril de 2026, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal.
O adiamento decorre da necessidade de readequação do Termo de Referência, com vistas ao aprimoramento das especificações técnicas dos itens, em atendimento às recomendações técnicas e jurídicas constantes nos autos do processo.
O edital devidamente retificado será disponibilizado aos interessados no site do município, permanecendo os demais termos e condições conforme estabelecido, no que não conflitarem com as alterações realizadas.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

Novo Brasil/GO, 26 de março de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:DA46FB61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 003/2026
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de Limpeza Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.

Registrada: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI – CPF/CNPJ: 36.242.997/0001-33.
Preço Registrado— valor total: Item 1.4 – R$ 44,50; valor total: Item 1.5 – R$ 53,50; valor total: Item 1.9 – R$ 87,00; valor total: Item 1.10 – R$ 986,40; valor total: Item 1.12 – R$ 225,00; valor total: Item 1.17 – R$ 51,80; valor total: Item 1.18 – R$ 45,00; valor total: Item 1.19 – R$ 46,00; valor total: Item 1.20 – R$ 161,40; valor total: Item 1.22 – R$ 179,00; valor total: Item 1.25 – R$ 171,00; valor total: Item 1.26 – R$ 161,60; valor total: Item 1.31 – R$ 187,45; valor total: Item 1.33 – R$ 365,00; valor total: Item 1.34 – R$ 52,00; valor total: Item 1.35 – R$ 44,00; valor total: Item 1.36 – R$ 35,00; valor total: Item 1.39 – R$ 8,95; valor total: Item 1.40 – R$ 240,00; valor total: Item 1.41 – R$ 150,00; valor total: Item 1.42 – R$ 43,50; valor total: Item 1.43 – R$ 640,00; valor total: Item 1.46 – R$ 159,95; valor total: Item 1.51 – R$ 124,95; valor total: Item 1.53 – R$ 80,80; valor total: Item 1.54 – R$ 319,80; valor total: Item 1.55 – R$ 1.299,50; valor total: Item 1.56 – R$ 190,00; valor total: Item 1.57 – R$ 195,00; valor total: Item 1.58 – R$ 38,00; valor total: Item 1.59 – R$ 95,00; valor total: Item 1.61 – R$ 112,30;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 23/03/2026

Registrada: ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELI – CPF/CNPJ: 28.803.868/0001-49.
Preço Registrado— valor total: Item 1.24 – R$ 687,80; valor total: Item 1.29 – R$ 89,80; valor total: Item 1.37 – R$ 215,00;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 23/03/2026

Registrada: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CPF/CNPJ: 49.993.720/0001-21.
Preço Registrado— valor total: Item 1.3 – R$ 118,50; valor total: Item 1.6 – R$ 275,00; valor total: Item 1.11 – R$ 926,10; valor total: Item 1.16 – R$ 60,00; valor total: Item 1.23 – R$ 360,00; valor total: Item 1.30 – R$ 221,75; valor total: Item 1.44 – R$ 525,00; valor total: Item 1.49 – R$ 75,00; valor total: Item 1.50 – R$ 49,00; valor total: Item 1.52 – R$ 84,50; valor total: Item 1.60 – R$ 319,00;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 23/03/2026

Registrada: GONÇALVES PIRES E COMERCIO LTDA – CPF/CNPJ: 358.437.387/0001-28.
Preço Registrado— valor total: Item 1.14 – R$ 63,00; valor total: Item 1.38 – R$ 37,50; valor total: Item 1.62 – R$ 110,00;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 23/03/2026

Registrada: ITA AVIAMENTOS LTDA – CPF/CNPJ: 41.469.886/0001-02.
Preço Registrado— valor total: Item 1.15 – R$ 305,00; valor total: Item 1.27 – R$ 102,50; valor total: Item 1.48 – R$ 200,00;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 23/03/2026

Registrada: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CPF/CNPJ: 37.364.408/0001-52.
Preço Registrado— valor total: Item 1.8 – R$ 1.705,00; valor total: Item 1.13 – R$ 12,35; valor total: Item 1.21 – R$ 98,90; valor total: Item 1.47 – R$ 8,70;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 23/03/2026

Registrada: PAULO RICARDO ARAUJO DA SILVA – CPF/CNPJ: 44.606.454/0001-86.
Preço Registrado— valor total: Item 1.1 – R$ 772,50; valor total: Item 1.28 – R$ 211,40; valor total: Item 1.32 – R$ 346,90; valor total: Item 1.45 – R$ 1.827,00;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 23/03/2026

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:55595CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/04/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de sopradores, roçadeiras, moto serra, e moto poda destinados à execução de serviços de limpeza urbana, manutenção de áreas públicas, roçagem de vias, praças, canteiros, áreas institucionais e apoio às atividades operacionais da Secretaria demandante.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de março de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5B0F226D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/04/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de artesanatos para atendimento ao CRAS, conforme especificações expostas no termo de referência em anexo, considerando exercício de 2026.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de março de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:22749895

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/04/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem, destinados à manutenção e limpeza de áreas públicas do município, compreendendo a roçagem de mato, capim e vegetação em vias públicas, praças, canteiros centrais, áreas institucionais, terrenos públicos e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade, visando garantir a conservação, segurança, limpeza urbana e melhoria das condições de uso desses locais pela população.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de março de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:836E885D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 20/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 20/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 194/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GALAXY MOTORS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, LOGÍSTICAS E ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, COM O OBJETIVO DE E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SERINT - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; 69.27.12.361.2006.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 107.999,00 (CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **GALAXY MOTORS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E149857A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 21/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 21/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 194/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **REAVEL VEICULOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, LOGÍSTICAS E ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, COM O OBJETIVO DE E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SERINT - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; 69.27.12.361.2006.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **REAVEL VEICULOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:23F37470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.22/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 22/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 194/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A

EMPRESA **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, LOGÍSTICAS E ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, COM O OBJETIVO DE E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SERINT - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; 69.27.12.361.2006.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D559AC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.23/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 23/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 194/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, LOGÍSTICAS E ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, COM O OBJETIVO DE E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SERINT - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; 69.27.12.361.2006.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DA7398B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Processo nº 3146/2026 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico da dupla "DANILO E DAVI" a ser realizado no dia 05 de Junho de 2026, referente à tradicional festa das Cavalhadas, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**. Empresa **ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43.980.224/0001-10**, no valor de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:048895BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Processo nº 3190/2026 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico do locutor "CUIABANNO LIMA" a ser realizado nos dias 29 de Julho à 01 de Agosto de 2026, referente à tradicional festa da 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**. Empresa **ANDRAUS ARAUJO DE LIMA, CNPJ 18.261.740/0001-47**, no valor de **R$ 123.500,00 (cento vinte três mil e quinhentos reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: **22.01.04.122.1001.2320.3.3.90.39.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:3F8BDAAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:
CLEIRY KARLLA ROSA SANTOS, CNPJ: 24.502.278/0001-25.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo-GLP, engarrafado (P13) e a Granel para atender a demanda de todos os órgãos da Administração Municipal no exercício de 2026, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 13 de Março de 2026 a 13 de Março de 2027.

Valor Total: R$ 14.234,00 (Quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária nº. 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.04; Fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 13 de Março de 2026.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D10907AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICA

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta dos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO e RATIFICAR os atos do Processo Administrativo nº 221/2026 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026,** para determinar a contratação da empresa **PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.368.409/0001-07**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Edifício Comercial Marista, 4º andar, Sala 401 na Avenida D nº 419, Setor Marista em Goiânia-Go – CEP: 74.150-040, neste ato representada por PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 28.380 e no CPF/MF nº 002.994.181-46, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, para realização dos serviços especializados na área jurídica visando a assessoria jurídica voltada a revisão e elaboração da nova Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de PEROLÂNDIA/GO, pelo valor global de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais), para a vigência até 30 (TRINTA DIAS) contados a partir da assinatura do contrato, sob fundamento no artigo 74, inc. III, "e" da Lei 14.133/2021;
2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;
3 – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;
4 – Encaminhar à Comissão de contratação, para as providências requeridas, inclusive assinatura do respectivo contrato.

PEROLÂNDIA-GO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:CDEB6BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATO N° 19/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO E DO OUTRO LADO A EMPRESA PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, situada à Avenida Joaquim Mariano Maciel, esquina com Rua Dometil Souza Cruz, quadra 06 – Lote 01 – Setor Planalto, PEROLÂNDIA/GO, Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ nº. 02.254.179/0001-39**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua atual Presidente a Senhora Andréia Freese, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 769.816.651-15, residente e domiciliado nesta cidade de PEROLÂNDIA/GO.

CONTRATADA: PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Edifício Comercial Marista, 4º andar, Sala 401 na Avenida D nº 419, Setor Marista em Goiânia-Go – CEP: 74.150-040, inscrita no CNPJ/MF nº 13.368.409/0001-07, neste ato representada por **PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 28.380 e no CPF/MF nº 002.994.181-46, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços advocatícios consistente em *assessoria jurídica voltada a revisão e elaboração da nova Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Perolândia/GO, nos termos especificados no Termo de Referência que instrui este processo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, à proposta da vencedora, conforme Processo Administrativo nº 221/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O contrato tem previsão legal, conforme o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e o Ato Declaratório de Inexigibilidade de 07/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O contrato será executado na forma de prestação de serviços, após a emissão da Ordem de Serviços pelo CONTRATANTE, nos termos definidos pelo XV do art. 6º da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 **PREÇO** – O valor global do contrato é **R$ 60.0000 (sessenta mil reais)**.

5.2 **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na assinatura do contrato, 2ª parcela de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) após entrega final dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de cada nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de Transferência Eletrônica de Dinheiro (TED), em conta corrente em nome da contratada.

5.2.1 A nota fiscal deverá conter:
• Data de emissão;
• Estar endereçada a câmara municipal de PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, situada na Avenida Joaquim Mariano Maciel, esquina com Rua Dometil Souza Cruz, quadra 06 – Lote 01 – Setor Planalto, cidade de Perolândia;

• Valor unitário;
• Valor total;
• Especificação do(s) serviço(s).
• Menção ao procedimento de contratação, bem como o documento formalizado (Contrato, Ordem de Serviço, etc.).

5.2.2 O(a) fiscal somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

5.2.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.2.4 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra regular com suas obrigações fiscais.

5.2.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

5.3 **DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** – Os preços são fixos e irreajustáveis, em se tratando de sua baixa temporalidade não há razão em falar de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

6.1 O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá por 60 (sessenta dias), facultada sua prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito no art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, e as suas alterações nos dispostos dos artigos 124 a 136 desta mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratado serão atendidas pela rubrica: 01.031.1092.2.000. 3.3.90.39.05

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE RESPOSTA

8.1 O prazo para a decisão sobre os pedidos formulado neste processo pelo Contratado deve ser feito no prazo máximo de 10 dez dias, contados a partir da solicitação.

8.2 Após análise e aceitação do pedido, qualquer alteração contratual será formalizada através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela solicitante, em estrita observância das especificações, além das responsabilidades resultantes da Lei n.º 14.133/2021;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nos casos previamente permitidos pela Contratada;

e) Garantir que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais: impostos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

f) Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

g) Obriga-se a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

h) Obriga-se a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

9.2 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) Designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este contrato.

c) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com o contrato;

d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

b) Multa, aplicação de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a administração extingue unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;

b.1) As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à contratada em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e legislação aplicável à espécie, deverão ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência de sua imposição.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar contratar com Administração Pública, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.2 Na aplicação das sanções também serão considerados, os dispostos no § 1º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1 A gestão do presente contrato será realizada no modelo de gestão de contrato implementada por regulamento próprio da Câmara municipal de PEROLÂNDIA, que nomeará um fiscal para executar a fiscalização do Contrato e poderão contar com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n.º 14.133/2021.

11.2. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O presente contrato poderá ser extinto, pelos motivos inscritos no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 A extinção do contrato poderá ser, conforme art. 138 da Lei n.º 14.133/2021, da seguinte forma:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3 Havendo extinção contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização no valor avençado.
12.4 Em caso de pedido de extinção formulado por interesse da CONTRATADA, está se obriga a comunicar o fato, por escrito, a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.5 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua imediata extinção, com aplicação das penalidades estabelecidas na Cláusula Décima e/ou os dispostos no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Os contratantes elegem o Foro da Comarca de PEROLÂNDIA/GO para dirimirem dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por entenderem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

PEROLÂNDIA/GO, 25 de março de 2026.

ANDRÉIA FREESE
Presidente Da Câmara Municipal Perolândia
Contratante

Pedro Paulo De Toledo Moreira Sociedade Individual De Advocacia
CNPJ/MF nº 13.368.409/0001-07
PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA
OAB/GO SOB O Nº 28.380
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:2E75E0DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **COMIX ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede estabelecida na Rua 116, nº 25, Quadra F39, Lote 28, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.085-350 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.277.246/0001-06., neste ato representada pela sócia proprietária **MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua C-181, nº 75, Quadra 619, Lote 6/8, Apartamento 1000, Condomínio Residencial Hannover, Andar 10, Bairro Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-315, portadora da cédula de identidade nº 1.088.206, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF nº 216.366.991- 20, filha de Auládio Pereira Guimarães e de Maria Augusta Pereira, natural de São Luís de Montes Belos/GO.

b) a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;
c) a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
d) A contratação do show com **a DUPLA "CÉSAR E ALESSANDRO"** é de grande importância para a tradicional Festa do Padroeiro Santo Antônio, realizada anualmente entre os dias 01 a 15 de junho. Trata-se de um evento religioso e cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação de apresentação artística musical a ser realizada durante a Festa Tradicional do Padroeiro Santo Antônio – Festa Junina 2026, evento integrante do calendário oficial do Município de Piranhas/GO, de reconhecido interesse público, cultural, social e econômico. Trata-se de celebração tradicional que reúne munícipes e visitantes, promovendo a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e o estímulo à economia do município, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo.

A contratação de shows para a Festa Santo Antônio da cidade é uma medida importante por diversos motivos. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural e religiosa que mobiliza toda a comunidade local e atrai visitantes de municípios vizinhos.

Os shows contribuem para a valorização da festividade, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo os laços sociais e culturais da população. Além disso, movimentam a economia local, incentivando o comércio, a gastronomia e o turismo, o que gera benefícios diretos e indiretos para a cidade.

A programação artística também desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, oferecendo momentos de lazer e confraternização que enriquecem a experiência dos participantes, sem perder de vista o caráter religioso do evento. Por isso, a contratação de apresentações musicais é essencial para o sucesso e a continuidade dessa importante manifestação popular.

RESOLVE:
Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW'S ARTÍSTICOS COM A DUPLA "HUGO E CASTELLARI", NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2026**, **ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR 202544070004** nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:821F8AA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 16 de abril de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA SERRADA E PREGOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPARO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 16/04/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 26 de março de 2026.

JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa
Código Identificador:9220E7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 15 de abril de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E EMULSIFICANTE CATIÔNICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, BEM COMO PARA OTIMIZAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS A FRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 15/04/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 26 de março de 2026.

JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa
Código Identificador:6EF7C58E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 01/2026

E X T R A T O D E C O N T R A T O N ° 01/ 2 0 2 6
- RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2025– SANTA FÉ DE GOIÁS -

Município: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA
N° do Contrato: 01/2026
Tipo de Ajuste: Rateio
Tipo de Contrato: Original
Data da Assinatura: 07/01/2026
Data da Publicação: xx/02/2026
Data Inicial da Vigência: 07/01/2026
Data Final da Vigência: 31/12/2026
Objeto: Repasses de obrigações financeiras de custeio administrativo e de serviços, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Consórcio, inclusive a transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão serviços de saúde, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA – CISRIVA.
Valor Global do Contrato: R$ 32.460,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica.
Nome do Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA – CISRIVA
CNPJ do Contratado: 23.269.789/0001-86
Modalidade de Licitação: Outras – Dispensa.
Fundamentação: Lei nº. 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: **04.14.10.302.210.2.048.33.90.41 00 FICHA 263 FONTE 102**

JOSÉ HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS
Agente de Contratação -

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:65DBC62E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 03/2026
- RATEIO DE DESPESAS DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS–
Município:
N.º do Contrato:03/2026
Tipo de Ajuste: Rateio
Tipo de Contrato: Original
Data da Assinatura:07/01/2026
Data da Publicação:07/01/2026
Data Inicial da Vigência: 01/01/2026
Data Final da Vigência: 31/12/2026
Objeto: Repasses de obrigações financeiras de custeio repasses de obrigações financeiras destinadas ao custeio do atendimento de

especialidades médicas e procedimentos, nos termos do Contrato de Consórcio e Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA – CISRIVA.
Valor Global: R$ 4.132.713,00 (quatro milhões cento e trinta e dois mil setecentos e treze reais
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica.
Nome do Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Rio Vermelho Araguaia (CISRIVA)
CNPJ do Contratado: 23.269.789/0001-86.
Modalidade de Licitação: Outras – Dispensa.
Fundamentação: Lei nº. 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: **04.14.10.302.210.2.048.33.90.41 00 FICHA 263 FONTE 102**

JOSÉ HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS
Agente de Contratação -

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:BCA2263E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 – ITENS 388 E 389 – LOTE 2

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 – ITENS 388 E 389 – LOTE 2

Interessada: YLLER BIOMATERIAIS S.A.
Autoridade: Olair de Borba Júnior
Agente de Contratação – Decreto nº 116/2025

I – RELATÓRIO
Trata-se de análise acerca da proposta apresentada pela empresa **YLLER BIOMATERIAIS S.A.,** declarada vencedora dos itens 388 e 389 do lote 2 no âmbito do pregão eletrônico 004/2025 regularmente processado.
Após a fase de lances, a empresa apresentou proposta realinhada, contudo, quando instada a comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, em razão de desconto superior ao limite estabelecido no edital, manteve-se inerte, não apresentando qualquer documentação ou justificativa técnica.
Posteriormente, já após a adjudicação e homologação do certame, a empresa manifestou-se requerendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sob alegação de erro na cotação e reconhecimento implícito da inexequibilidade dos valores ofertados.
É o necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A Administração Pública encontra-se estritamente vinculada ao edital e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
No caso concreto, restou devidamente oportunizado à licitante:

• a apresentação da proposta realinhada;
• a comprovação da exequibilidade dos preços ofertados;
• a manifestação quanto à eventual desistência no prazo regulamentar.

A inércia da empresa quanto à comprovação da exequibilidade constitui descumprimento de exigência essencial do edital, transferindo-lhe integralmente o ônus de sua conduta.
A posterior alegação de erro de cotação, apresentada apenas após a homologação do certame, não possui o condão de convalidar a irregularidade originária, tampouco de afastar a obrigação da licitante de demonstrar a viabilidade de sua proposta no momento oportuno.
A exequibilidade da proposta é requisito indispensável à validade da contratação, sendo vedada a manutenção de proposta que não demonstre capacidade de execução, sob pena de comprometer o interesse público e a própria finalidade do certame.
Nesse sentido, a ausência de comprovação, quando regularmente exigida, impõe a desclassificação da proposta, por afronta direta às regras editalícias e aos princípios da administração pública.

III – DECISÃO
Diante do exposto, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 116/2025, e com fundamento na legislação aplicável e nas regras do edital;

IV - DECISÃO:
Diante do exposto, decido:
a) DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa YLLER BIOMATERIAIS S.A., relativamente aos itens 388 e 389 do lote 2, em razão da não comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, conforme regularmente exigido;
b) Determinar o prosseguimento do certame, com a convocação do próximo licitante classificado, observada a ordem de classificação e as condições do edital;
c) Registrar que a desclassificação ora promovida decorre de descumprimento de obrigação essencial pela própria licitante, não havendo que se falar em prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, diante das oportunidades previamente concedidas.

Publique-se. Cumpra-se.

SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

OLAIR DE BORBA JÚNIOR
Agente de Contratação
Decreto 116/2025

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:F63E7B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2026 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2026
REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Santa Rita do Araguaia - GO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, centro, Código de Endereço Postal sob o n. 75.840-000, na Cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.704.447/0001-68, neste ato representado pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal de Saúde, RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2049.757 SSP/GO, inscrita no CPF nº 241.924.651-91, residente na Rua Antônio Bernardes TeixeiraS/Ncentro, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000, por intermédio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 116/2025, de 27 de junho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL COMPLEMENTAR AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, que obedecerá às disposições do Artigo 74, inciso IV, e Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024, de 26 de março de 2024, subsidiariamente às demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.
1. DO OBJETO
O presente Edital Complementar tem por objeto a ampliação das vagas previstas no Credenciamento nº 001/2024, bem como a inclusão de nova categoria profissional, conforme segue:
I – Acréscimo de 02 (duas) vagas para Psicólogo;
II – Criação da categoria profissional de Assistente Social, com 03 (três) vagas para credenciamento.
2. DA JUSTIFICATIVA

A presente complementação justifica-se pela necessidade de reforço das equipes técnicas do Município, visando garantir a continuidade, ampliação e melhoria dos serviços prestados à população nas áreas de atendimento psicossocial e assistência social, conforme descrito no oficio 104/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao processo.

3. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL ORIGINAL

Fica alterado o Edital de Credenciamento nº 001/2024, passando a vigorar com as seguintes modificações:

3.1. Ficam acrescidas 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo, além das já previstas no edital original.

3.2. Fica criada a categoria de Assistente Social, com a disponibilização de 03 (três) vagas para credenciamento, observando os mesmos critérios de habilitação, seleção e contratação previstos no edital original, no que couber.

3.3. Os requisitos específicos para o cargo de Assistente Social incluem:

a) Diploma de graduação em Serviço Social;

b) Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);

c) Demais exigências previstas no edital original.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento os profissionais que atendam às exigências estabelecidas no Edital nº 001/2024 e neste Edital Complementar, inclusive quanto à habilitação técnica e regularidade profissional.

5. DAS INSCRIÇÕES

Fica reaberto o prazo para credenciamento exclusivamente para as vagas ora ampliadas e criadas:

Período: de **27*/03*/2026 a 31*/12*/2026**, podendo ser prorrogado conforme consta no Edital de Credenciamento 001/2024.

As inscrições deverão ser realizadas conforme descrito no Edital de Credenciamento 001/2024.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no Edital nº 001/2024, acrescida dos documentos específicos exigidos para cada categoria profissional.

7. DO PROCESSAMENTO

O processamento e análise dos pedidos de credenciamento serão realizados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme critérios estabelecidos no edital original e na legislação vigente.

8. DA CONTRATAÇÃO

Os profissionais credenciados serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública, respeitando-se a ordem de credenciamento e os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2024.

9. DA VIGÊNCIA

Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, integrando o Edital de Credenciamento nº 001/2024 para todos os fins legais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias especificas prevista no orçamento do exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.36
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observando a legislação aplicável.

11.3. Integram este Edital, para todos os fins, seus Anexos e a Minuta de Contrato.

Santa Rita do Araguaia-GO, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANEXO I

TABELA DE VALORES COM CARGOS E QUANTIDADE ACRESCENTADAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR ATUAL
12	2	Psicólogo - 40 hs	R$ 3.313,82
22	3	Assistentes sociais - 30 hs	R$ 3.402,46

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8199C8BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS.

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS – GO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

A Câmara Municipal de Serranópolis – GO torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de obra civil, com execução completa, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global, destinada à ampliação do prédio da Câmara Municipal e reforma de dependências existentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O objeto será dividido em dois lotes:

Lote 1: Ampliação do prédio da Câmara Municipal;

Lote 2: Reforma parcial do prédio da Câmara Municipal.

Data, horário e local da sessão pública:

Data: 06/**05**/2026

Horário: 14h (horário de Brasília)

Local: Sede da Câmara Municipal de Serranópolis – GO, situada na Avenida Augusto, nº 62, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis – GO.

Prazo para obtenção do edital:

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico oficial **https://www.serranopolis.go.leg.br/** e poderão ser consultados presencialmente na sede da Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de expediente.

Informações adicionais:

Esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail oficial **serranopolis.legislativo@hotmail.com**, nos termos do edital.

Serranópolis – GO, 26 de março de 2026.

ENIO DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:555ED9DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2026

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	5806/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2026
N° do contrato:	**34/2026**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado:	RB BRASIL REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.137.224/0001-97

Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E LIVROS DE LÍNGUA INGLESA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 1.100.030,60 (UM MILHÃO, CEM MIL, TRINTA REAIS, SESSENTA CENTAVOS)**
Dotação:	05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 | FUNDEB/Ensino Fundamental 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00 | FUNDEB/Educação Infantil 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.30.00 | FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.30.00 | FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil
Data assinatura:	26/03/2026
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestor de Contrato:	**CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO**
Fiscal de Contrato:	**VINÍCIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO ARAUJO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
t

Município de Trindade - Goiás, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:43B6467E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.670

DECRETO Nº 2.670, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MIDIÃ CAZUZA DE MORAIS MARÇAL, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:31C01A23

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.673

DECRETO Nº 2.673, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor JULIO CESAR RODRIGUES MOURA, do cargo em comissão de assessor especial, símbolo AE, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 23 de março de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D6EE7526

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.205

PORTARIA Nº 2.205, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença Para à Servidora em Razão de Doença de Pessoa da Família.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,
RESOLVE:
Art.1º Fica concedida à servidora MILAINE ALVES AMARAL, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período total de 3,5 (três e meio) dia, assim distribuído:
I – Meio período em 6 de fevereiro de 2026;
II – 3 (três) dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:258A547C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 010-2026 - AQUIS MAT DE CONSTRUÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2026
O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ:33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", no **DIA 06 DE MAIO DE 2026, com início às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para as diversas secretarias deste município de Nova Iguaçu de Goiás- Go, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme o edital, e suas especificações técnicas descritas no termo de referência em anexo, e de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br. Nova Iguaçu de Goiás – Go, 27 de março de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:57CFBA0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 3060/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS processo 3060/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.12	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	20.263,35
14.12	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	20.263,35
TOTAL				**40.526,70**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: LEMES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA **CNPJ/CPF:** 61.927.148/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FUTEBOL DE SABÃO 10X5,0 MTS	UND		3,0000	1.399,0000	4.197,0000
1	2	CANHÃO DE ESPUMA	UNIDADE		3,0000	1.461,0000	4.383,0000
1	3	TOURO MECÂNICO INFLÁVEL	UNIDADE		3,0000	1.800,0000	5.400,0000
1	4	TOBOGÃ ESCALÁVEL INFLÁVEL	UNIDADE		3,0000	1.800,0000	5.400,0000
1	5	GUERRA DE COTONETES	UNID		3,0000	600,0000	1.800,0000
1	6	PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL	UNIDADE		3,0000	450,0000	1.350,0000
1	7	SERVIÇOS DE MONITORES DE BRINQUEDOS	UNIDADE		21,0000	160,0000	3.360,0000
1	8	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	UNID		3,0000	450,0000	1.350,0000
Total							**27.240,0000**

Total	**27.240,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS ALEXANIA, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:30D8A38F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2970/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SERVIÇOS DE CARRO DE SOM processo 2970/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.01	10.01.04.122.1004.2046.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	14.983,33
10.49	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	14.983,33
10.48	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	14.983,33
TOTAL				**44.949,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: FILO ALVES FERREIRA 38732238134 **CNPJ/CPF:** 15.595.928/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DE AÇÕES INSTITUCIONAIS	HORAS		500,0000	81,0000	40.500,0000

		INCLUINDO GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOT EM CARRO DE SOM, POR HORA, EM TODO O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS, INCLUINDO O DISTRITO DE OLHOS D'AGUA E POVOADOS DA ALVORADA, SERRA DO OURO, MORADA DO SOL, CAPITINGA, TRÊS VENDAS E OUTROS.					
Total							**40.500,0000**

Total	**40.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:246F3AEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 012/2026-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 012/2026
Processo Administrativo Nº 18838/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 01/04/2026, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 01/04/2026, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de contratação de empresa especializada para ***fornecimento de portas hospitalares sob medida****, destinadas à instalação no* ***Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Walter Luiz Batista****, no município de Aparecida do Rio Doce – GO.*
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/04/2026 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 26 de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18838/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Porta hospitalar tipo vai e vem, 02 folhas, com lambri TMR1381, sem fechadura, com chapa de aço 1,2 mm tipo bate-maca, dobradiças reforçadas (04 por porta), linha hospitalar, cor branca, medida 1510 x 2100 mm	Unidade	03	R$ 6.102,82	R$ 18.308,46
02	Porta hospitalar tipo vai e vem, 02 folhas, com lambri TMR1381, sem fechadura, com chapa de aço 1,2 mm tipo bate-maca, dobradiças reforçadas (04 por porta), linha hospitalar, cor branca, medida 2020 x 2100 mm	Unidade	01	R$ 6.955,31	R$ 6.955,31
03	Porta hospitalar tipo vai e vem, 02 folhas, com lambri TMR1381, sem fechadura, com chapa de aço 1,2 mm tipo bate-maca, dobradiças reforçadas (04 por porta), linha hospitalar, cor branca, medida 1999 x 2100 mm	Unidade	01	R$ 6.940,66	R$ 6.940,66
Total estimado da aquisição					R$ 32.204,43

O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 469/2023.

A presente contratação refere-se à aquisição de bens, consistindo no fornecimento de portas hospitalares sob medida, destinadas à instalação no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal.

O custo estimado total da contratação é de R$ 32.204,43 (trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos)**,** conforme estimativa preliminar de mercado, em atendimento ao Art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021..

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
4.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de adequação estrutural do **Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Walter Luiz Batista**, unidade integrante da rede municipal de saúde do município de Aparecida do Rio Doce – GO, garantindo que o ambiente hospitalar possua acessos adequados para o funcionamento das atividades assistenciais.
4.2. A aquisição das portas hospitalares mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de circulação de **macas, equipamentos hospitalares e profissionais de saúde**, considerando que ambientes cirúrgicos demandam estruturas específicas que permitam maior praticidade no fluxo interno e segurança durante a realização dos procedimentos.
4.3. As portas especificadas possuem características apropriadas para ambientes hospitalares, tais como sistema de abertura tipo **vai e vem com duas folhas**, estrutura reforçada, proteção tipo bate-maca e dimensões compatíveis com a circulação de macas, o que contribui para maior durabilidade dos materiais e melhor funcionamento da unidade de saúde.
4.4. Destaca-se que a implantação e adequação do centro cirúrgico municipal constitui medida de interesse público, voltada ao fortalecimento da rede de atenção à saúde do município, permitindo melhores condições de atendimento à população e maior autonomia na realização de procedimentos médicos.
4.5. Dessa forma, a contratação pretendida se justifica pela necessidade de dotar a unidade hospitalar de infraestrutura adequada, garantindo melhores condições de funcionamento dos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
5.1. A solução proposta consiste na **aquisição de portas hospitalares sob medida**, destinadas à instalação no **Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Walter Luiz Batista**, visando garantir condições adequadas de funcionamento, circulação interna e segurança nas atividades assistenciais desenvolvidas no ambiente hospitalar.

5.2. As portas deverão possuir características técnicas compatíveis com ambientes hospitalares de alto fluxo, incluindo sistema de **abertura tipo vai e vem com duas folhas**, estrutura reforçada, chapa de aço de proteção tipo bate-maca e dobradiças reforçadas, garantindo maior resistência ao uso contínuo, durabilidade e funcionalidade no fluxo de macas, equipamentos e profissionais de saúde.
5.3. Os produtos deverão ser fabricados conforme as dimensões previamente definidas para os vãos existentes no ambiente do centro cirúrgico, garantindo perfeita adaptação à estrutura física da unidade hospitalar e assegurando o adequado funcionamento das atividades assistenciais.
5.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, as portas deverão ser confeccionadas com materiais de qualidade e resistência adequados ao ambiente hospitalar, visando assegurar maior durabilidade, facilidade de higienização e redução de custos com manutenção ou substituições futuras.
5.5. A solução adotada busca atender às necessidades estruturais do Centro Cirúrgico, garantindo infraestrutura adequada ao funcionamento da unidade hospitalar, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o fortalecimento da rede municipal de saúde.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O fornecimento dos bens deverá ocorrer **após a emissão da Ordem de Fornecimento**, expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, observando-se o prazo máximo de entrega a ser estabelecido no instrumento contratual, contado a partir da data de recebimento da referida ordem pelo fornecedor.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. A entrega das portas hospitalares deverá ser realizada **no Hospital Municipal Walter Luiz Batista**, especificamente no setor destinado à implantação do **Centro Cirúrgico**, localizado no município de Aparecida do Rio Doce – GO.

7.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**

b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.

g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de R$ 32.204,43 (trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos)**.**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento somente será efetuado após a conferência dos veículos entregues e o consequente aceite formal pelo responsável designado para o recebimento, atestando a conformidade com as especificações contratuais.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.41. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
20.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 11 de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 010/2026

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada para **fornecimento de portas hospitalares sob medida**, destinadas à instalação no **Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Walter Luiz Batista**, no município de Aparecida do Rio Doce – GO.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Porta hospitalar tipo vai e vem, 02 folhas, com lambri TMR1381, sem fechadura, com chapa de aço 1,2 mm tipo bate-maca, dobradiças reforçadas (04 por porta), linha hospitalar, cor branca, medida 1510 x 2100 mm		Unidade	03		
02	Porta hospitalar tipo vai e vem, 02 folhas, com lambri TMR1381, sem fechadura, com chapa de aço 1,2 mm tipo bate-maca, dobradiças reforçadas (04 por porta), linha hospitalar, cor branca, medida 2020 x 2100 mm		Unidade	01		
03	Porta hospitalar tipo vai e vem, 02 folhas, com lambri TMR1381, sem fechadura, com chapa de aço 1,2 mm tipo bate-maca, dobradiças reforçadas (04 por porta), linha hospitalar, cor branca, medida 1999 x 2100 mm		Unidade	01		
Total estimado da aquisição						**R$**

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para **fornecimento de portas hospitalares sob medida**, destinadas à instalação no **Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Walter Luiz Batista**, no município de Aparecida do Rio Doce – GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 012/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0675BAA4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2025-PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E MINERACAO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

CONTRATO N. 027/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **MINERACAO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 05.695.212/0001-54, sediada no município de São Simão - GO, neste ato representada por seu representante legal **LORAN ELIAS BERGAMO,** resolvem Aditar o contrato de n° 027/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a redução contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico da prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 027/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à redução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo da vigência deste contrato passará a ser de 25 de março de 2026 a 25 de março de 2027.

3.2 O valor do contrato terá um acréscimo de R$ 4.069,60 (Quatro mil e sessenta e nova reais e sessenta centavos) referente ao acréscimo de 54,80 TON de areia, com o valor unitário já realinhado sob o índice do IPCA de 3,81%, sendo areia grossa R$ 72,00 (Setenta e dois reais) e areia fina R$ 77,00 (Setenta e sete reais).

3.3 Quantitativos serão e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total 1° aditivo R$
1	TON	AREIA GROSSA	R$ 70,00	100	R$ 7.000,00	30	R$ 72,00	70,00	R$ 2.160,00
2	TON	AREIA FINA	R$ 75,00	100	R$ 7.500,00	24,80	R$ 77,00	75,20	R$ 1.909,60
Valor total original da ARP								R$ 14.500,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 4.069,60	
Valor Total do Contrato Após o 1° Termo Aditivo								R$ 18.569,60	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 24 de março de 2026.

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Mineracao E Transporte Nossa Senhora Aparecida LTDA
LORAN ELIAS BERGAMO
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:86A4B000

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2025-PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E MINERACAO FORTALEZA LTDA.

CONTRATO N. 028/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **MINERACAO FORTALEZA LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 01.829.378/0001-65, sediada no município de Cachoeira Alta - GO, neste ato representada por seu representante legal **ABERKILEI FORTALEZA DA SILVA,** resolvem Aditar o contrato de n° 028/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a redução contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico da prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 028/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à redução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo da vigência deste contrato passará a ser de 25 de março de 2026 a 25 de março de 2027.

3.2 Serão acrescidos no presente contrato o valor total de R$ 4.402,33 (Quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos) que equivalem a 54,37 ton de brita n° 0 no valor de R$ 80,97 (Oitenta reais e noventa e sete centavos), valor já reajustado sob o índice de 3,81 do IPCA.

3.3 Quantitativos serão e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total 1° aditivo R$
1	TON	BRITA N° 0	R$ 78,00	72	R$ 5.616,00	54,37	R$ 80,97	17,63	R$ 4.402,33
Valor total original da ARP								R$ 5.616,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 4.402,33	
Valor Total do Contrato Após o 1° Termo Aditivo								R$ 10.018,33	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 24 de março de 2026.

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
contratante

Mineracao Fortaleza LTDA
ADERKILEI FORTALEZA DA SILVA
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CB864549

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2025-FMAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AP. DO RIO DOCE E VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA.

CONTRATO N. 002/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 13.838.473/0001-04, representado por sua Gestora **PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 949.998.481-04 e RG nº 3653823 2°via DGPC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 33.501.070/0001-82, sediada no município de Águas Lindas de Goiás, neste ato representada por seu representante legal **WANDERSON BATISTA DE SOUZA,** resolvem Aditar o contrato de n° 002/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 002/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 6.688,62 (Seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total 1° aditivo R$
1	CM/COL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	R$ 41,99	150,00	R$ 6.298,50	83	R$ 41,99	66,20	R$ 3.485,17
2	CM/COL	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	R$ 40,55	100,00	R$ 4.055,00	79	R$ 40,55	21,00	R$ 3.203,45
Valor total original da ARP								R$ 9.997,50	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 356,00	
Valor Total do 2° Termo Aditivo								R$ 6.688,62	
Valor do Contrato Após o 2° Termo Aditivo								R$ 17.042,12	

.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Assistência Social
PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Contratante

VIP Publicidade Legal E Servicos LTDA
WANDERSON BATISTA DE SOUZA
contratadO

testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8D10E0D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 085/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, COMPONENTES, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS – GO."

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, componentes, insumos e materiais necessários, em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviços, deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DO MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA - ENTRE 7.000 E 12.000 BTUS	UNIDADE	7,00	R$ 270,00	R$ 1.890,00
2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DO MOTO COMPRESSOR ENTRE 18.000 E 22.000 BTUS	UNIDADE	1,00	R$ 282,67	R$ 282,67
3	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DO MOTO COMPRESSOR - ENTRE 7000 E 12.000 BTUS	UNIDADE	4,00	R$ 950,00	R$ 3.800,00
4	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - REPARO EM VAZAMENTO DE GÁS - POR PONTO DE SOLDA	UNIDADE	20,00	R$ 60,00	R$ 1.200,00
5	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - CARGA DE GÁS - R410A	KILOGRAMA	10,00	R$ 370,00	R$ 3.700,00
6	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - CARGA DE GÁS - R32	KILOGRAMA	8,00	R$ 370,00	R$ 2.960,00
7	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - CARGA DE GÁS - R22	KILOGRAMA	15,00	R$ 250,00	R$ 3.750,00
8	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA - ENTRE 18.000 E 22.000 BTUS - CONVENCIONAL	UNIDADE	5,00	R$ 390,00	R$ 1.950,00
9	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA - ENTRE 7000 E 12.000 BTUS - CONVENCIONAL	UNIDADE	10,00	R$ 250,00	R$ 2.500,00
10	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA - ENTRE 7000 E 12.000 BTUS - INVERTER	UNIDADE	8,00	R$ 900,00	R$ 7.200,00
11	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR - ENTRE 7.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	15,00	R$ 80,00	R$ 1.200,00
12	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR - ENTRE 18.000 A 22.000 BTUS	UNIDADE	6,00	R$ 110,00	R$ 660,00
13	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - INSTALAÇÃO COMPLETA - ENTRE 7000 E 12.000 BTUS	UNIDADE	20,00	R$ 295,00	R$ 5.900,00
14	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - INSTALAÇÃO COMPLETA - ENTRE 18.000 E 22.000 BTUS	UNIDADE	5,00	R$ 380,00	R$ 1.900,00
15	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - MUDANÇA DE ENDEREÇO COMPLETA	UNIDADE	5,00	R$ 150,00	R$ 750,00
16	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – HIGIENIZAÇÃO ENTRE 9.000 E 24.000 BTUS	UNIDADE	60,00	R$ 110,00	R$ 6.600,00
TOTAL					**R$ 46.242,67**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das seguintes empresas: **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **10.631.163/0001-26**, estabelecida na Avenida Brasil Central, nº 1051, Centro Piranhas-GO - CEP: 76.2350-00, aqui representada pela Sra. **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, RG. Nº 659.542 SSP-TO e do CPF/MF nº 033.307.861-67; venceu os itens 01, 03, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 16, no valor total de **R$ 31.160,00 (trinta e um mil cento e sessenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

44.280.969 JESSICA FELIX GUERRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **44.280.969/0001-39**, estabelecida na Rua Construtor Puglise, nº179, Bairro: Maracanãzinho, Anápolis/GO- CEP: 75.080-090, aqui representada pela Sra. **JESSICA FELIX GUERRA**, RG. Nº 3784339 SSP-DF e do CPF/MF nº 075.504.631-58; venceu o item 02, no valor total de **R$ 282,67 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

COLD-SUL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **37.614.397/0001-11**, estabelecida na Rua Sm 15, nº 130, Quadra 10, Lote 13, Casa 01, Residencial São Marcos, Goiânia/GO – CEP: 74.487-115, aqui representada pelo Sr. **ADELSON MOURA DA SILVA**, RG. Nº 5147994 SPTC-GO e do CPF/MF nº 024.985.875-43; venceu os itens 04, 08, 09, 10, 11, 15, no valor total de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 26 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B3196701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
78 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na áreada saúde 25/03/2026 à 31/12/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	056/2026	LARISSA GABRIELLY VIEIRA CANDIDO	022.748.431-20	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO DE PRÓTESE	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
2	057/2026	LUIZA SILVA	031.146.541-26	CEO	20 HORAS	ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

		GODOI E OUTRA			SEMANAIS			
3	058/2026	RACHEL MEDEIROS CALDEIRA	601.408.871-72	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
4	059/2026	JAQUELINE FRANCISCA SILVERIO	787.613.601-04	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
5	060/2026	LETICIA BIANCA SABINO DE SOUZA	496.502.738-83	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
6	061/2026	FLAVIO LEONCIO BRAGA	059.964.051-05	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
7	062/2026	DANILA COSTA	042.420.141-04	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
8	063/2026	ISADORA PRADO OLIVEIRA GOMES	037.229.081-75	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
9	064/2026	AMANDA ARANTES RODRIGUES	019.547.351-54	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
10	065/2026	WAILER JANONES DE ASSIS FILHO	055.072.421-43	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
11	066/2026	LAIS RODRIGUES ROSA	043.028.971-55	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
12	067/2026	MARIA CAROLINI CANDIDA PIRES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	058.855.083/0001-80	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
13	068/2026	JESSICA OLIVEIRA RODRIGUES	019.852.921-06	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
14	069/2026	CRISTINA ROSA PEREIRA	021.238.281-06	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
15	070/2026	AMANDA VICTORIA OLIVEIRA MORAES	025.621.161-27	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO((A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
16	071/2026	HAROLDO FERREIRA ALVES	040.253.171-09	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
17	072/2026	ISADORA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	58.189.459/0001-65	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
18	073/2026	JULIA MARGONARI	052.633.331-61	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
19	074/2026	CAMILA MAROLINA DIAS MARTINS	048.944.191-22	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
20	075/2026	BRUNA CRISTINA SILVA ALMEIDA MORAES	066.452.621-75	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
21	076/2026	MATHEUS AUGUSTO DIAS SOUZA LTDA	61.796.228/0001-24	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
22	077/2026	BRENDA ELLEN DE SOUZA MOREIRA	029.076.221-96	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
23	078/2026	IZADHORA ROSSANY ANDRADE FERNANDES	034.264.391-66	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
24	079/2026	ANA PAULA SANTOS SILVA	999.813.271-15	ESF PLANTONISTA/MARCIANOPLIS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.170,00	R$ 38.040,00
25	080/2026	ELIZANE DA CONCEIÇÃO SILVA	026.485.591-40	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 3.022,00	R$ 36.264,00
26	081/2026	VALERIA MARTINS SILVA	017.189.461-80	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
27	082/2026	ANA CAROLINA SOUSA FREITAS	048.177.711-35	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
28	083/2026	KATIANE SOARES DOS SANTOS	036.812.081-31	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
29	084/2026	SUELEN CARVALHO SILVA	013.504.361-32	ESF (NOTURNO)	30 HORAS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
30	085/2026	PROSAUDE-URGENCIA E EMERGENCIA LTDA	24.591.194/0001-05	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
31	086/2026	ROSA PEREIRA SAUDE LTDA	63.695.577/0001-85	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
32	087/2026	LIMA E OIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	63.894.298/00001-40	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
33	088/2026	I DO S DINIZ LTDA	64.138.421/0001-66	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
34	089/2026	CLINICA MEDICA SEHN LTDA	38.257.662/0001-14	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
35	090/2026	LUCAS ARTHUR BRAGA PEREIRA LTDA	61.886.128/0001-99	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
36	091/2026	LARA CHRISTINA RANGEL BRAGA	052.350.461-61	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
37	092/2026	GABRIEL SILVA ISAAC	032.633.571-40	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 22.680,00
38	093/2026	CINTIA DA SILVA NASCIMENTO	285.901.418-70	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
39	094/2026	ANNA CLARA GONÇALVES GUIMARÃES	036.545.521-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
40	095/2026	63.728.225 LTDA	63.728.225/0001-89	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
41	096/2026	B D DE OLIVEIRA BRUNO DEODATO DE OLIVEIRA LTDA	64.144.424/0001-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
42	097/2026	LUCELIA ALVES SIQUEIRA DE FREITAS	003.160.271-11	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00

Goiatuba-Go,25 de março de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:76922038

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 170º/2026.

O Prefeito Municipal, BALTAZAR LUIZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e desmontagem de estruturas destinadas à realização das festividades "Cavalgada Raízes", "Dia das Mães" e "Encontro de Motos", em conformidade com o calendário oficial de eventos do Município de Ipiranga de Goiás, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários à plena execução dos serviços..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
102	3	3	4	122	52	2.025	3.3.90.39	100	Municipal	75.066,67

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º

Realizar a Licitação

nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II e suas

alterações, para:

JPR SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.822.295/0001-75, estabelecida no endereço RUA DIVINA LEOPOLDINA DE JESUS, Quadra01 Lote 04, SN, SETOR SOL NASCENTE, 76304000 , IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM BOXTRUSS	JPR SERVICOS	6,00	UN	5.783,3333	5.000,00
1/2	locação de tendas, modelo pirâmide, cobertura	JPR SERVICOS	14,00	UN	933,3333	800,00
1/3	Locação de tendas, modelo pirâmide	JPR SERVICOS	15,00	UN	800,00	700,00
1/4	Locação de tendas, modelo pirâmide, cobertura em l	JPR SERVICOS	10,00	UN	633,3333	500,00
1/5	Locação de grade de madeira disciplinadora	JPR SERVICOS	100,00	MT	27,6667	25,00
1/6	locação de banheiro quimico individual,	JPR SERVICOS	20,00	UN	310,00	255,00
TOTAL VENCEDOR						64.300,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de IPIRANGA DE GOIÁS-GO, aos 19/03/2026.

BALTAZAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A26E3862

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1474/2026 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2026.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃOContratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e desmontagem de estruturas destinadas à realização das festividades "Cavalgada Raízes", "Dia das Mães" e "Encontro de Motos", em conformidade com o calendário oficial de eventos do Município de Ipiranga de Goiás, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários à plena execução dos serviços.
O(A) Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
JPR SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.822.295/0001-75, estabelecida na RUA DIVINA LEOPOLDINA DE JESUS, Quadra01 Lote 04, SETOR SOL NASCENTE, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% DESC.
1/1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM BOXTRUSS,MODELO 2 ÁGUA, 15X10 DE TAMANHO,COM COBERTURA EM LONA ANTI- CHAMA INCLUINDO CUBOS, PAU DE CARGA, E SAPATAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM.	JPR SERVICOS	6	UN	5.000,00	30.000,00	13,55
1/2	Locação de tendas, modelo pirâmide, cobertura em lona azul ou branca, antichamas, anti-uv, com medidas de 8x8mt, com estrutura em alumínio para fixação de lona galvanizada, lona de PVC calandrado com trama de fibras de poliéster impermeável, revestida de blackout solar, fixada ao solo com cintas e catracas, produto instalado.	JPR SERVICOS	14	UN	800,00	11.200,00	14,29
1/3	Locação de tendas, modelo pirâmide, cobertura em lona azul ou branca, antichamas, anti-uv, com medidas de 6x6mt, com estrutura em alumínio para fixação de lona galvanizada, lona de PVC calandrado com trama de fibras de poliéster impermeável, revestida de black-out solar, fixada ao solo com cintas e catracas, produto instalado.	JPR SERVICOS	15	UN	700,00	10.500,00	12,50
1/4	Locação de tendas, modelo pirâmide, cobertura em lona azul ou branca, antichamas, anti-uv, com medidas de 3x3mt, com estrutura em alumínio para fixação de lona galvanizada, lona de PVC calandrado com trama de fibras de poliéster impermeável, revestida de black-out solar, fixada ao solo com cintas e catracas, produto instalado.	JPR SERVICOS	10	UN	500,00	5.000,00	21,06
1/5	Locação de grade de madeira disciplinadora com montagem e desmontagem de grade de madeira com medidas de 2,00 mt comprimento x 1,00 mt de altura. A GRADE DEVERÁ ESTA LIMPA NA INTALAÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVEM OBEDECER AOS HORARIOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE. LOCAÇÃO PELO PERIDO DE UMA DIARIA DE 24 HORAS.	JPR SERVICOS	100	MT	25,00	2.500,00	9,64
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% DESC.
1/6	locação de banheiro quimico individual,portáteis em polietileno, com teto translúcido, dimensões de 1,10mt de frente x 1,10mt de fundo x 2,10mt de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, intalado pelo locador.cabine sanitária e materiais de higiene, em bom estado de conservação, com mictório, papelaria e caixa de dejetos com assento e reservatório para 220 lts. Suporte para papel higiênico, pisoantiderrapante, identificação (MASCULINO / FEMININO), ponto de ventilação natural, teto translucido,sistema de trava. OBS: POR CADA UNIDADE DE BANHEIRO LOCADO, JA DEVERÁ SER INCLUSO O VALOR DA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA NO MÍNIMO UMA VEZ NO DIA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ É O DIA DO SERVIÇO, 50% DO VALOR A PARTIR DO SEGUNDO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 50% DO VALOR TOTAL.	JPR SERVICOS	20	UN	255,00	5.100,00	17,75
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**64.300,00**	

RELAÇÃO DE ITENS NÃO ADJUDICADOS
Não existem itens não adjudicados

PUBLIQUE – SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 19 de março de 2026

BALTAZAR LUIZ DA SILVA
020.418.121-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:719BFFE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 080/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA ESCÓCIA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE ESCOLAR, GARAN processo 80/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
16.16	16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	65.908,26
TOTAL				**65.908,26**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: FBA COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 45.339.878/0001-94

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA ESCÓCIA.	UN		1,0000	65.908,2600	65.908,2600
Total							**65.908,2600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 16 de março de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:519DF041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 117/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DEPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E CONSULTA POPULAR, A SEREM REALIZADOS JUNTO À POPULAÇÃO processo 117/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: W - 3 MULTIPLA COMUNICACAO LTDA **CNPJ/CPF:** 05.416.833/0001-51

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, INCLUINDO PLANEJAMENTO METODOLÓGICO, COLETA DE DADOS, ANÁLISE ESTATÍSTICA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO, VISANDO À AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO.	SERVIÇO		1,0000	15.000,0000	15.000,0000
Total							**15.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 24 de março de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO FABIO GONCALVES DOS REIS PREFEITA CONTADOR

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DDF33830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PNAB – PROGRAMA NACIONA processo 38/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
21.21	21.21.13.392.2510.4038.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	134	13.400,00
TOTAL				**13.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: EB PRODUCAO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **CNPJ/CPF:** 33.033.746/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PNAB – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA.	SV		1,0000	13.400,0000	13.400,0000
Total							**13.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 17 de março de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:25A89862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 89/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM O CANTOR THIAGO BRADO, DURANTE O EVENTO RELIGIOSO DENOMINADO “ABERTURA DA ROMARIA DE 2026”, A SER REALIZADO NOCAMPO DA processo 89/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
21.21	21.21.13.392.2510.4065.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	137	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 36.104.246/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O ARTISTA THIAGO BRADO, DURANTE O EVENTO RELIGIOSO DENOMINADO “ABERTURA DA ROMARIA DE 2026”, A SER REALIZADO NO CAMPO DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE IPORÁ, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026, COM 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS DE DURAÇÃO.	SV		1,0000	150.000,0000	150.000,0000
Total							**150.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 23 de março de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:BB9F4A25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 358/2026

O(a) MUNICÍPIO DE MOIPORÁ - ESTADO DE GOIÁS através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público em seu site oficial o seguinte processo:	
Modalidade:	**DISPENSA**
Número:	**358/2026 - 16258**
Órgão:	**FUNDEB MOIPORA**
Data de Publicação:	**25/03/2026**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, CONSISTENTES EM COMPUTADORES COMPLETOS, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO, A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE SUPRIR AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIFICAMENTE A ESCOLA MUNICIPAL SABINO MAMÉDIO, O NÚCLEO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ E A ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGUNDES J. RABELO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, E FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, O FORNECIMENTO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO..**
Documento(s):	**PUBLICAÇÃO**
Fundamentação:	**Dispensa - inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21**

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:097494AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2026
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 004/2026
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	**COMIX ENTRETENIMENTO LTDA,** com sede estabelecida na Rua 116, nº 25, Quadra F39, Lote 28, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.085-350 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.277.246/0001-06., neste ato representada pela sócia proprietária **MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua C-181, nº 75, Quadra 619, Lote 6/8, Apartamento 1000, Condomínio Residencial Hannover, Andar 10, Bairro Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-315, portadora da cédula de identidade nº 1.088.206, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF nº 216.366.991- 20, filha de Auládio Pereira Guimarães e de Maria Augusta Pereira, natural de São Luís de Montes Belos/GO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW'S ARTÍSTICOS COM A DUPLA "CÉSAR E ALESSANDRO", NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2026**, **ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR 202544070004.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.23.695.0297. 2115.3.3.90.39.00 **Ficha:** 0326 **Fonte:** 2.81 Subelemento: 23 – festividades e homenagens
VIGENCIA:	Fica estabelecido o prazo de vigência contados da sua assinatura do contrato até o dia **31/12/2026,** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, Diário Oficial dos Municípios de Goiás, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR GLOBAL	**R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	26/03/2026
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **COMIX ENTRETENIMENTO LTDA,** Senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA**
Piranhas, Estado de Goiás, 26 de março de 2026.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:43FE19A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DECIMA TERCEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DECIMA TERCEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço administrativo localizado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado final das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 19/03/2026 as 17:30 hs, conforme solicitação e oficio nº 102/2026 do Fundo Municipal de saúde e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO FINAL DA DECIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 19/03/2026.

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
1257 / 2026	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
1276 / 2026	ISABELA LEITE REZENDE	Odontólogo Clinico Geral	INABILITADA	Não apresento os documentos autenticados conforme descrito no Item: 5.1 Não Apresentou o Item 5.2.13 Não Apresentou o Item 5.2.17 Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.
1280 / 2026	STEFANIA RODRIGUES BRAZ	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1372 / 2026	ALEXSANDRA LOPES VALEIRO	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1458 / 2026	CAMILA DOS SANTOS CRUZ	Enfermeira - 40 hs	INABILITADA	Não apresento os documentos autenticados conforme descrito no Item: 5.1 Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. Não Apresentou o Item 5.2.5 Não Apresentou o Item 5.2.6 Não Apresentou o Item 5.2.13 Não Apresentou o Item 5.2.14 Não Apresentou o Item 5.2.15 Apresentou o Item: 5.2.16 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, de um Estado diferente do comprovante de endereço apresentado. Não Apresentou o Item 5.2.17 Não Apresentou o Item 5.2.20 Não Apresentou o Item 5.2.21 Não Apresentou o Item 5.2.22 Não Apresentou o Item 5.2.23 Não Apresentou o Item 5.2.24 Não Apresentou o Item 5.2.25
1496 / 2026	LUCILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1497 / 2026	HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA	Enfermeira - 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
1569 / 2026	ALINE APARECIDA SOARES PRADO	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1674 / 2026	ADRIANA ALVES NASCIMENTO	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
1675 / 2026	LETICIA DA SILVA NASCIMENTO	Odontólogo Clinico Geral	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, não houve apresentação de recursos referentes ao julgamento acima mencionado.

Passando assim para a Secretária de Saúde proceder com o deferimento e oficio de solicitação de convocação dos habilitados, segue abaixo relação de habilitados.

RESULTADO FINAL DA DECIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 19/03/2026.

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
1257 / 2026	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
1280 / 2026	STEFANIA RODRIGUES BRAZ	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1372 / 2026	ALEXSANDRA LOPES VALEIRO	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1496 / 2026	LUCILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1497 / 2026	HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA	Enfermeira - 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
1569 / 2026	ALINE APARECIDA SOARES PRADO	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1674 / 2026	ADRIANA ALVES NASCIMENTO	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
1675 / 2026	LETICIA DA SILVA NASCIMENTO	Odontólogo Clinico Geral	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 26 de março de 2026.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Secretário e Gestor do FMS

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:451EC520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DECIMA TERCEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR DECIMA TERCEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço administrativo localizado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado preliminar das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 19/03/2026 as 17:30 hs, conforme solicitação e oficio nº 102/2026 do Fundo Municipal de saúde e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DECIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 19/03/2026				
PROTOCOLO	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
1257 / 2026	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
1276 / 2026	ISABELA LEITE REZENDE	Odontólogo Clinico Geral	INABILITADA	Não apresento os documentos autenticados conforme descrito no Item: 5.1 Não Apresentou o Item 5.2.13 Não Apresentou o Item 5.2.17 Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.
1280 / 2026	STEFANIA RODRIGUES BRAZ	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1372 / 2026	ALEXSANDRA LOPES VALEIRO	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1458 / 2026	CAMILA DOS SANTOS CRUZ	Enfermeira - 40 hs	INABILITADA	Não apresento os documentos autenticados conforme descrito no Item: 5.1 Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. Não Apresentou o Item 5.2.5 Não Apresentou o Item 5.2.6 Não Apresentou o Item 5.2.13 Não Apresentou o Item 5.2.14 Não Apresentou o Item 5.2.15 Apresentou o Item: 5.2.16 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, de um Estado diferente do comprovante de endereço apresentado. Não Apresentou o Item 5.2.17 Não Apresentou o Item 5.2.20 Não Apresentou o Item 5.2.21 Não Apresentou o Item 5.2.22 Não Apresentou o Item 5.2.23 Não Apresentou o Item 5.2.24 Não Apresentou o Item 5.2.25
1496 / 2026	LUCILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1497 / 2026	HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA	Enfermeira - 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
1569 / 2026	ALINE APARECIDA SOARES PRADO	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
1674 / 2026	ADRIANA ALVES NASCIMENTO	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
1675 / 2026	LETICIA DA SILVA NASCIMENTO	Odontólogo Clinico Geral	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município (www.santaritadoaraguaia.go.gov.br), **declaramos aberto a fase de recursos até as 17:30 hs do dia 25 de março de 2026**, e resultado final e homologação a parti do dia **26 de março de 2026.**

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 20 de março de 2026.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 116/2025

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:86F09CD5

